

# COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

## (8.ª Revisão)

12.ª Reunião  
14 de março de 2023

### Sumário

O Sr. Presidente (José Silvano) deu início à reunião às 17 horas e 41 minutos.

Prosseguiu a discussão das propostas relativas aos artigos 36.º (CH e PS) e 30.º (CH).

Usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados André Coelho Lima (PDD), André Ventura (CH), Isabel Alves Moreira (PS), Paula Cardoso (PSD), João Cotrim Figueiredo (IL), Alma Rivera (PCP), Rui Tavares (L), Pedro Filipe Soares (BE), Mónica Quintela (PSD) e Inês de Sousa Real (PAN).

A Sr.ª Presidente (Marta Temido) encerrou a reunião eram 19 horas e 49 minutos.

O Sr. **Presidente** (José Silvano): — Muito boa tarde a todos.  
Temos quórum para iniciar esta reunião.

*Eram 17 horas e 41 minutos.*

Como acabei de dizer, vamos começar a reunião, mas, para isso é preciso haver menos barulho. Temos atrasados os artigos 30.º, 32.º, 34.º e 36.º.

O artigo 30.º tem uma proposta de alteração, apresentada pelo Chega...

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, tendo em conta que hoje vamos, claramente, abordar, pelo menos, os artigos 30.º, 32.º, 34.º e 36.º, como acabou de referir, queria solicitar, se não houver oposição, que pudéssemos começar pela discussão do artigo 36.º.

A Sr.ª Deputada Paula Cardoso vai fazer a intervenção sobre o artigo 36.º, tem de sair às 19 horas e 30 minutos e, havendo o risco de, a essa hora, podermos não estar ainda nesse ponto, fazíamos essa discussão já. Ninguém seria surpreendido, porque este é um dos artigos cuja discussão está prevista para hoje — pelo menos, a discussão de quatro artigos faremos.

O Sr. **Presidente**: — Não havendo oposição, vamos começar pela discussão do artigo 36.º, relativamente ao qual temos propostas de alteração do PS e do Chega.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sr. Presidente, nada a opor, faço apenas com uma salvaguarda: a discussão dos artigos 30.º e 32.º já tinha sido adiada e terei de ser eu também a fazer a apresentação das nossas propostas, sendo que também eu terei de me ausentar — e ficará o Deputado Pedro Pinto a substituir-me.

Por isso, o Chega não se opõe a que seja feita a discussão como proposto, desde que se garanta a celeridade suficiente para que estes dois artigos sejam hoje discutidos, uma vez que a sua discussão já foi adiada da última vez, pois serei eu a fazer a intervenção relativamente a estes artigos e, depois, também terei de me ausentar.

O Sr. **Presidente**: — Só quero dizer que isso depende dos Srs. Deputados, como é evidente.

Começamos, então, pelo artigo 36.º, dando a palavra, pelo Partido Socialista, a Sr.ª Deputada Isabel Moreira.

A Sr.ª **Isabel Alves Moreira** (PS): — Sr. Presidente, a nossa alteração é muito autoexplicativa, porque, na versão originária do artigo 36.º, não se tinha em causa as pessoas que vivem em condições análogas às dos cônjuges, e, portanto, no n.º 2, quando se diz «A lei regula os requisitos e os efeitos do casamento e da sua dissolução, por morte ou divórcio, independentemente da forma de celebração», nós acrescentamos «... bem como o regime aplicável às pessoas que vivam em condições análogas às dos cônjuges», o que corresponde à evolução da realidade que vem sendo equiparada em

termos legais, e do reconhecimento constitucional da importância e dignidade destas relações análogas às dos cônjuges.

O Sr. **Presidente**: — Para apresentar a proposta do Chega, tem, agora, a palavra o Deputado André Ventura.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sr. Presidente, a proposta do Chega no artigo 36.º é também facilmente compreensível, do ponto de vista material.

Ela visa garantir uma normatização com a conseqüente proibição, por conformação constitucional, dos casamentos de menores, transmitindo uma intenção valorativa nesta matéria, propondo-se que: «Apenas as pessoas maiores de idade podem contrair casamento, devendo a lei regular os seus requisitos e efeitos, bem como os da sua dissolução, por morte ou divórcio, independentemente da forma de celebração.»

Há vários estudos — que não interessa mencionar aqui agora — que têm colocado em análise os efeitos nocivos do casamento de menores, com os impactos que têm não só do ponto de vista do desenvolvimento da personalidade, mas também no próprio tecido social. O Chega visa aqui evitar a continuidade ou a permissividade dessa situação.

O n.º 5 do artigo 36.º visa garantir que o papel do Estado não é o de educar, mas o de ensinar. Por isso, dizemos: «... não cabendo ao Estado imiscuir-se na relação entre os pais e filhos...», salvaguardando uma matéria que, no caso, para o Chega é bastante importante, que é a salvaguarda de que é à família que cabe, verdadeiramente, a educação e ao sistema de ensino, seja ele público, privado ou cooperativo, que cabe o ensino.

Este binómio ensino/educação é o que queremos aqui tornar com efeito constitucional, garantindo que o Estado tem um papel apenas subsidiário em matéria de educação e um papel principal, evidentemente, na

matéria do ensino, garantindo-se a centralidade do núcleo familiar da relação pais-filhos e a sua proteção constitucional.

O Sr. **Presidente**: — Passamos, agora, aos partidos que não apresentaram propostas, para discutirem as propostas apresentadas.

Pelo PSD, tem, então, a palavra a Deputada Paula Cardoso.

A Sr.<sup>a</sup> **Paula Cardoso** (PSD): — Sr. Presidente, em relação à proposta do Chega — e vou começar ao contrário da apresentação — relativa ao n.º 2 do artigo 36.º, que quer limitar o casamento às pessoas maiores de idade, quero dizer que, em Portugal, a história da idade para casar teve variadíssimas *nuances* e foi sendo sempre balizada entre os 18 anos para os homens e os 14 anos para as mulheres, sendo que, depois, em 1977, se fixou os 16 anos para ambos os sexos.

Quanto aos argumentos que apresenta em relação quer ao casamento forçado quer ao casamento de menores, penso que esta alteração que pretendem no artigo não vai obstar à existência deste fenómeno em determinadas comunidades. O que pode evitar estes comportamentos — e que são práticas já ilegais e que constituem crime — é promover boa educação e igualdade dos direitos das mulheres e das meninas.

Não é por esta via constitucional que se consegue combater este fenómeno dos casamentos infantis ou forçados e estas práticas culturais são baseadas em visões estereotipadas do papel das mulheres e da sua sexualidade e estão entre as causas estruturais destes casamentos e não em qualquer lacuna do foro constitucional.

Estas práticas condenáveis consubstanciam uma violação dos direitos humanos e uma violação dos direitos da criança, que decorre, desde logo, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da

Convenção sobre os Direitos da Criança. O que é necessário para evitar estes fenómenos são medidas transformativas, não são medidas legislativas, pelo que se nos afigura desnecessário alterar a Constituição para esse efeito.

As alterações são possíveis a nível da lei geral, tanto que o Chega já encenou essa tentativa, com o seu Projeto de Lei n.º 22/XV/1.<sup>a</sup>, para elevar para 18 anos a idade mínima para contrair casamento, e, portanto, penso que o espírito e o que nos deve mover não é tornar estanque este normativo constitucional

A sociedade evolui e apresenta dinâmicas que justificam atribuir ao legislador ordinário liberdade para a conformação dos requisitos para o casamento e não ficar balizado logo num texto constitucional a esses requisitos. Parece-nos razoável e suficiente o texto como está, dispensando, na nossa opinião, qualquer alteração a nível constitucional.

A outra proposta do Chega de alteração do n.º 5 é no sentido de o Estado não se imiscuir na relação entre pais e filhos, salvo nas situações estritamente necessárias, proposta esta justificada pelo Chega com o facto de o Estado ter lesado os pais e as crianças portuguesas, na medida em que exclui os encarregados de educação de uma participação ativa na escolha dos programas e atividades desenvolvidos num contexto de sala de aula, e que suscitam dúvidas legítimas sobre a sua neutralidade política e ideológica. Por essa razão reforça-se também, nesta proposta do Chega, a intervenção dos encarregados de educação.

Importa recordar aqui vários ensinamentos de constitucionalistas, que dizem que o reconhecimento do direito dos pais à educação dos filhos e da sua primazia coexiste constitucionalmente com a consagração da liberdade de aprender e de ensinar, do direito à educação e à cultura e, em particular, com a imposição ao Estado de importantes incumbências em matéria de ensino — isto tudo consubstanciado nos artigos 43.º, 73.º, 74.º e seguintes da Constituição —, incluindo até a obrigação da criação de uma rede de

estabelecimentos públicos que cubra as necessidades de toda a população, bem como o dever de cooperar com os pais na educação dos filhos.

Portanto, o legislador constitucional considera, concretamente, que a educação realizada através da escola e de outros meios formativos contribui — e isto é importantíssimo, daí, eu não ver o alcance desta proposta, pois é evidente que não pode haver aqui imiscuir ou alguma deriva ideológica em relação aos filhos — para a igualdade de oportunidades, para a superação de desigualdades económicas, sociais e culturais e para o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva.

Por isso, embora não possa pretender impor diretrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas, o Estado tem competência para programar o ensino público — na minha opinião, isso é claro.

Em qualquer caso, se a escola coexiste e complementa a educação dos filhos pelos pais, ela não pode, também, face ao disposto no artigo 36.º, n.º 5 da norma constitucional — que determina que incumbe ao Estado cooperar com os pais na educação dos filhos —, substituir os pais na sua tarefa educativa na sua falta ou ausência ou por qualquer outro motivo em que se considere que é importante essa substituição.

Assim, a título meramente exemplificativo, nada impede que, em vista a uma maternidade e paternidade conscientes e ao pleno desenvolvimento da personalidade da criança, o Estado introduza uma disciplina de Educação Sexual no ensino básico numa escola pública.

Não pode o programa e a lecionação dessa disciplina ser efetivada em termos de doutrinação, direta ou indireta, da criança segundo uma determinada visão. O conteúdo lecionado deve consistir unicamente na transmissão de informações de carácter biológico e no seu enquadramento no âmbito de uma relação humana e afetiva e não incluir quaisquer objetivos de

doutrinação. Quanto a isso, penso que existem já pareceres no Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República e na Constituição anotada — que é assim que se deve entender.

Portanto, penso que o Estado também tem competência para programar o ensino público e, assim sendo, não vislumbramos o alcance deste inciso que pretendem colocar no artigo 36.º, n.º 2.

Em relação à proposta do PS, esta pretende colocar expressamente na Constituição uma outra forma de constituir família, que é a união de facto, remetendo a respetiva regulação para a lei. Aliás, atualmente a Constituição já engloba a união de facto no conceito de família, como é o entendimento dos Professores Gomes Canotilho e Vital Moreira quando dizem que «a Constituição não admite a redução do conceito de família à união conjugal baseada no casamento», isto é, a família matrimonializada; para isso apontam não apenas a clara distinção entre as duas noções do texto «constituir família» e «contrair casamento», mas também o preceito do n.º 4 sobre a igualdade dos filhos nascidos dentro ou fora do casamento — e não fora da família — e, portanto, o conceito constitucional de família não abrange apenas a família matrimonializada.

Quanto a nós, a família de união de facto já lá cabe, havendo assim uma abertura constitucional, se não mesmo obrigação, para conferir o devido relevo às uniões familiares de facto.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Mas o n.º 2 é sobre casamento, não é sobre família.

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, depois dou a palavra novamente. Tem a palavra o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, relativamente ao artigo 36.º, começo pela proposta do Partido Socialista, que adita, no final do n.º 2, a extensão destes efeitos às pessoas que vivam em condições análogas às de casamento.

Não temos qualquer objeção quanto ao fundo da questão, chamamos apenas a atenção de que isto já está regulado em lei ordinária, nomeadamente na Lei n.º 7/2001, de 11 de maio, que já prevê parte destes efeitos.

Não sou, por princípio, avesso à constitucionalização de todos estes direitos, mas chamo a atenção de que, quando chegarmos ao fim, vamos ter uma Constituição muito maior ainda do que a que já temos hoje e, portanto, este é daqueles pontos que, em nossa opinião, não precisaria de estar na Constituição, uma vez que a lei ordinária trataria bem destes efeitos.

Mas, tratando-se do PS, com a sua maioria absoluta, só posso apelar à síntese, à clareza e à simplicidade que o texto constitucional deve ter, mas, como digo, não temos objeções de princípio.

Quanto às propostas do Chega, quero falar sobre o n.º 2, acerca da idade mínima para o casamento, e sobre o n.º 5, acerca da responsabilidade dos pais e o envolvimento do Estado, começo pelo casamento, referindo que este é um tema muito interessante, porque, como liberais, nós devíamos ser claramente opostos à imposição de uma idade mínima superior à que hoje existe, porque isso tiraria àqueles que têm entre 16 e 18 anos um direito que hoje têm.

Não só porque este tema já foi levantado e Portugal já foi instado a reconsiderar esta sua posição relativamente à idade mínima de casamento no Comité dos Direitos da Criança, como também, na prática, o que se tem verificado é que os casamentos demasiado precoces são limitações concretas ao direito à educação, ao direito ao desenvolvimento psicológico, ao próprio desenvolvimento pessoal, não excluiremos voltar a pensar neste assunto.

Contudo, tal como a Constituição está hoje, também é a lei ordinária que regula esta idade mínima e que estabelece os requisitos para o matrimónio, pelo que estamos confortáveis com essa derrogação e cremos que seria em lei ordinária que discutiríamos isto com maior profundidade.

Relativamente à educação, também achamos que este privilégio, que esta preferência e esta prioridade dada aos pais na educação e manutenção dos filhos já está prevista em vários outros sítios da Constituição, desde logo porque a Constituição assume a Declaração Universal dos Direitos Humanos, onde esse direito já está claramente estabelecido, como, nos seus artigos 43.º, n.º 2 e 68.º, n.º 1, onde esse papel dos pais está claramente salvaguardado.

Penso que a redação que está prevista para o n.º 5 também é insuficientemente clara quando fala em situações estritamente necessárias ao bem-estar das crianças, porque isso também já está previsto na lei ordinária.

Quanto a todas estas alterações do Chega, sabemos que no caso da idade mínima para o casamento envolve-se o preconceito contra a comunidade cigana, e que no caso da interferência do Estado no dever de ensinar as crianças envolve-se o tema da família Mesquita Guimarães.

Portanto, há sempre uma intenção larvar que nos faz suspeitar da real intenção da alteração do texto constitucional. Mas, em qualquer dos casos, a primeira opinião expressa, aqui, mantenho-a: não são aditamentos que acrescentem ao que já existe na lei ordinária, e é aí que esta questão deve estar regulada, além de que a constitucionalização de todos estes direitos não nos parece uma boa ideia.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Alma Rivera.

A Sr.ª **Alma Rivera** (PCP): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Por acaso não me inscrevi, mas aproveito para dar também a nossa opinião relativamente às propostas do Partido Socialista, que nos parecem bem e parece-nos que faz sentido integrar essa alteração.

Relativamente às propostas apresentadas pelo Chega, a única que nos merece algum tipo de comentário é a apresentada relativamente ao n.º 5. Compreendemos que a preocupação com a interferência abusiva do Estado na relação entre pais e filhos está devidamente acautelada no n.º 6 e entendemos que o faz de uma forma muito melhor, tendo em conta o superior interesse da criança e, nesse sentido, serve o propósito definido.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Tavares, do Livre.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Sr. Presidente, boa tarde a todas e a todos.

Muito sucintamente, parece-nos que faz sentido a alteração que o PS propõe, para dar uma equivalência de direitos a pessoas que estão em situação análoga à do casamento.

Em relação às duas propostas do Chega, o que diz o atual texto da Constituição é que a lei determinará as condições e os limites, incluindo de idade, para o casamento, pelo que não vemos necessidade de alterar esse preceito, ou de passar para a Constituição a idade mínima para que as pessoas possam contrair casamento. A lei determiná-la-á — e discutiremos isso, se houver necessidade de alterações, em sede de uma alteração da lei e não de uma alteração da Constituição.

De igual forma, não nos parece que haja desequilíbrio na forma como a Constituição estabelece a relação entre pais e filhos, entre Estado e famílias, que justifiquem ou que fundamentem uma alteração como a que o Chega propõe ao n.º 5.

O Sr. **Presidente**: — Dou, agora, a palavra aos dois autores das propostas, começando pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Alves Moreira.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Relativamente à nossa proposta, na sequência do que disse o PSD, quero apenas recordar que a nossa alteração não diz respeito ao conceito de família, sendo que a jurisprudência e a doutrina já diziam que, naturalmente, as uniões de facto estavam protegidas no conceito de família.

A nossa proposta diz respeito ao artigo específico que menciona o regime do casamento, e é nesse artigo específico que achamos que faz sentido que também se mencione o regime aplicável às pessoas que vivem em condições análogas à dos cônjuges.

A ideia de que «bom, isto de alguma forma, já está protegido» é a ideia que esteve por trás de muitos arrastamentos no tempo da não consagração, por exemplo, da proteção expressa da não-discriminação com base na orientação sexual. Porque também se dizia «bom, no fundo o artigo 13.º já protege...», e hoje sabemos as consequências de estar previsto expressamente na Constituição, no artigo 13.º, n.º 2, o que ali está.

Relativamente à proposta do Chega, entendemos que a questão da idade para poder contrair casamento é uma questão de lei e não de Constituição.

Devo dizer que não é um problema que seja fácil de enfrentar, mesmo do ponto de vista legal, porque exige muito estudo e reflexão. É verdade que não é a idade passar de 16 para 18 que resolve o problema daquilo que já é crime hoje, independentemente dos 16 ou 18, que são os casamentos forçados, os casamentos infantis. Por exemplo, ainda ontem soube de um caso sobre esta questão da idade núbil, de um casal de namorados em Lisboa que, tendo ela 16 e ele 17 e ela tendo engravidado, por ser muito católica e ele também, querem casar. E fica-se um bocadinho na dúvida sobre até que

ponto é que é fácil dizer «não» àquelas duas pessoas que querem casar, que gostam uma da outra e que vão ter um filho.

Portanto, é de facto um tema difícil, mas que nos parece que deve ser regulado na lei.

No n.º 5 não vale a pena perder muito tempo, pois é uma proposta absolutamente coerente com a lógica do Chega.

O Estado, através da educação nas escolas, entende que as crianças não são propriedade dos pais, mas, sim, sujeitos de direitos, liberdades e garantias e sujeitos também de aprender — até para mais tarde poder ensinar, não no sentido académico mas no sentido de se poderem proteger — e o «aprender» aqui não é aprender qualquer coisa que é neutra é aprender aquilo que consta da Constituição, dos valores pelos quais a Constituição tomou partido. Aliás, a própria Constituição em vários artigos diz isso mesmo, diz que o Estado tem de zelar pelos direitos das crianças, inclusivamente contra a autoridade da família, se assim tiver de ser — isto está consagrado constitucionalmente.

Ora, esse princípio está consagrado constitucionalmente e, portanto, é boa essa pluralidade: os pais e as mães ensinam aos filhos o que bem entendem em casa; o Estado é que não se pode inibir de transmitir nas escolas o que é a cidadania, nos termos de uma Constituição que tomou partido pelo Estado de direito. Depois, aquele ou aquela jovem fará o que quiser com a concordância ou discordância do que aprendeu em casa e o que aprendeu na escola, mas a escola não pode ser neutra.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, o Sr. Deputado André Ventura.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Pegando nas palavras da Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Alves Moreira, é precisamente por a Constituição não ser neutra que deve salvaguardar que os menores sejam protegidos, não só do ponto de vista do direito, como do ponto de vista do dever.

A formulação que está atualmente no artigo 36.º diz que «Todos têm o direito de constituir família, de contrair casamento...», o que não está correto. Não, os menores não devem ter esse direito — aliás, nem esse direito, nem esse dever. Portanto, a formulação, assim posta, não está correta do ponto de vista jurídico-constitucional, porque não é correto um menor de 13 anos não tem direito a constituir casamento, e faz parte do «todos», que é o universo.

Esta formulação era par das formulações tidas nesta altura e nesta época, mas não é uma formulação que hoje faça sentido. É verdade que, se virmos noutras constituições — europeias até —, há formulações idênticas, é evidente, mas fazem parte de uma época e de um contexto histórico, sendo que hoje já não é assim.

Ora, é precisamente por não ser neutra que a Constituição deve ter uma palavra a dizer, procurando salvaguardar que não há casamento entre pessoas que não estão em condições nem morais, nem psíquicas, nem de evolução, para poder assumir os deveres e os direitos de um casamento.

A UNICEF (*United Nations Children's Fund*) estima que haja 650 milhões de pessoas no mundo inteiro que casaram antes dos 18 anos: 1 em cada 5 mulheres casaram antes dos 18 anos. É um estudo feito pela UNICEF e que nos deve chamar a atenção.

Em Portugal, desde 2017, foram realizados mais de 600 casamentos de menores. Diz a UNICEF: «A lei portuguesa permite casar aos 16 anos, sendo que isto representa uma violação dos direitos básicos das crianças.»

É a UNICEF que nos chama à atenção — a nós, Parlamento — de que o casamento não deve ser permitido aos 16 anos; deve ser permitido apenas

aos 18 anos. É a UNICEF que o diz e, ao dizê-lo, deixa claro o que pretende realizar. Podemos sempre dizer que é uma discussão que devemos ter na lei, e isso é evidente. Mas, então, também devemos ter todas as outras: a do voto, a dos direitos de personalidade, ou a da organização política também.

A Constituição deve conformar a legislação e hoje, na legislação, permite-se o casamento aos 16 anos, com determinados requisitos. O que queremos evitar, portanto, é precisamente isso, ou seja, é garantir que a norma superior proíbe essa possibilidade e que, tecnicamente, ficariam proibidos de o fazer.

É precisamente por não haver neutralidade que a Constituição deve agir sobre este domínio, porque todos sabemos, e os estudos têm demonstrado, que o casamento — ou o compromisso de casamento em menores — tem efeitos nocivos.

E isto não tem apenas a ver com a comunidade cigana, seja a comunidade cigana, ou seja outra comunidade qualquer, não deve ser permitido que isto aconteça em Portugal. E, se a Constituição o definir claramente, a lei nunca o poderá alterar, enquanto a Constituição não for alterada, garantindo-se, além disso, uma normatização superior em termos da proteção dos direitos das crianças. Esta é a nossa perspetiva.

Em relação ao n.º 5, não vale a pena dizer mais. É, de facto, como disse a Deputada Isabel Alves Moreira, a posição do Chega nesta matéria. O Chega entende que o Estado não deve doutrinar, deve, sim, ensinar. Aliás, vários dos Srs. Deputados, incluindo o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo, usaram a expressão «doutrinação», mas, efetivamente, em muitos casos, é isso que acontece hoje.

Já chamámos a atenção várias vezes não só para os conteúdos da disciplina de Educação para a Cidadania como de outras. O que há não é ensino, é uma verdadeira doutrinação dos menores — alguma dela com conteúdo político — que visa enviesar o crescimento e não promovê-lo.

É evidente, podemos sempre dizer que o menor, depois e em casa, fará as suas escolhas. Bom, mas isso fará em relação a tudo: à Biologia, às Ciências, à Matemática, à História...

Falemos da forma como vê a História, por exemplo. Os conteúdos de História nas escolas são decisivos para a forma como é apresentado o atual regime, o regime anterior, a democracia em que vivemos... Portanto, não é uma disciplina neutra.

Ora, a disciplina de Educação para a Cidadania, por exemplo, não se pode dizer que não tenha conteúdos de doutrinação com impacto real.

Nós já chamámos a atenção várias vezes para isso e há vários casos até que estão em apreciação. Em alguns dos casos usaram a minha própria imagem, de um líder político em funções. Se isto não é doutrinação política, então, não sei o que é a doutrinação política. Eu não morri há 200 anos nem há 150: estou aqui e estou vivo.

Portanto, quando uma disciplina de cidadania usa o caso de um político em funções para dar um exemplo político num sentido ou noutro, está a fazer tudo o que não deve, que é imiscuir-se na educação política dos menores e é isto que temos de acautelar e, aí, sim, que se garanta um ensino equilibrado para que, depois, as famílias e os menores possam escolher entre os caminhos que querem seguir, conforme disse a Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Alves Moreira, e que percursos querem seguir na vida.

Mas a escola deve garantir, à partida, mecanismos de pluralismo e não de monolitismo educacional, que apenas critica uns e salvaguarda outros, porque isso é o pior que as ditaduras fazem. E temos vários exemplos de situações em que se dão conteúdos políticos, à partida, aos menores, para eles crescerem já com esses segmentos.

Podíamos dar vários exemplos — não vou maçar a Comissão com isso — de conteúdos absolutamente inaceitáveis e repugnantes e de alguns

conteúdos político-partidários que minam o crescimento dos menores e a formação que a escola deve dar.

Quanto ao resto, compreendemos a diferença de posições quanto ao papel que ao Estado cabe no ensino e na escola e quanto ao papel da família. É isso que queremos salvaguardar, garantindo que não há uma doutrinação sobre determinada visão que venha, depois, a moldar o futuro das crianças.

Era isto, Sr. Presidente, de forma sucinta.

O Sr. **Presidente**: — Não sei se toda a gente está esclarecida?

Tem a palavra o Sr. Deputado André Coelho Lima.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, queria intervir, muito brevemente, relativamente a esta última parte da intervenção do Sr. Deputado André Ventura.

Este é, obviamente, um tema interessante, e é um tema que já foi discutido várias vezes. A este propósito, há que dizer o seguinte: o grande problema que temos, ao abordar a temática da imiscuição do Estado, em termos educacionais, nas convicções das famílias ou das pessoas, é, precisamente, usar casos concretos, isto porque haverá sempre casos concretos que servirão para fundamentar uma e outra situação.

Há uma posição que é clara e na qual o PSD se sente confortável: somos contra o obscurantismo e somos a favor do conhecimento, de qualquer conhecimento. Às crianças, àqueles que estamos a educar, àqueles que o Estado educa, o conhecimento faz-lhes bem.

Depois, é impossível que a educação pública vá ao encontro das expectativas educativas de todas as famílias, porque há famílias que pensam umas coisas, há famílias que pensam outras coisas, a informação é dada como um todo e, depois, tomam-se opções.

O que não se pode subscrever — e que eu não subscrevo, de todo — é as famílias poderem escolher os conteúdos que os filhos podem e não podem receber. Isto tem de ser claro, tem de ser assumido e deve ser aqui dito. Isso não pode acontecer, até porque, se estivermos a falar em pluralismo, por exemplo, nós ensinamos religião e moral nas nossas escolas, ainda que seja opcional. Porém, nunca ouvi o Chega, por exemplo, incomodar-se com a circunstância de haver muitas pessoas que, enfim, sabemos bem que a religião e moral é ensinada na perspetiva católica, todos sabemos, embora não exista apenas a religião católica.

Porém, o ponto é este, e foi por isso que pedi a palavra: estamos sempre a favor do conhecimento, em detrimento do obscurantismo. Não há matérias que devam ser desconhecidas das crianças. As crianças devem conhecer as matérias do mundo, isso faz parte do dia a dia delas, para se informarem e tomarem as suas opções.

Esta é a posição evoluída e civilizada e não a posição na qual os pais tomam as opções pelos próprios filhos. Sem prejuízo do mais, até é duvidoso, na medida em que um pai está a condicionar um filho, quando o mesmo pode ter convicções completamente diferentes daquelas que o pai tem.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, vou começar por quase repetir o que disse o Sr. Deputado André Coelho Lima, e vou começar pela parte final da sua intervenção.

Questiono — ainda para mais à luz das últimas notícias, dos últimos acontecimentos — o facto de a Concordata prever não só que exista uma disciplina de Religião Moral e Católica — esse é o nome da disciplina, nas nossas escolas — como, também, que os professores dessas disciplinas sejam

pagos pelo Estado português e, por último, que os professores sejam definidos e indicados no quadro da Igreja Católica. Isso acontece ao abrigo da Concordata e eu questiono isso, pois acho que é errado, não deveria acontecer, pois um Estado laico não deveria ter esta realidade.

O questionar isso não coloca em causa a possibilidade constitucional desta vertente, até porque, no que toca à liberdade, o Sr. Deputado poderia dizer sempre «bem, mas só vai quem quer».

No entanto, insisto neste ponto: quem define o quadro de pessoal desta disciplina não é o Estado português, quem define o conteúdo do que é lecionado nessa disciplina não é o Estado português, mas quem paga esta disciplina — os salários dos seus profissionais — é o Estado português, sendo a mesma lecionada em instalações do Estado português.

Portanto, acho que, neste caso, há questões que a lei, de facto, não acautela como deveria acautelar o direito das nossas crianças.

De resto, acompanho quase tudo o que o Sr. Deputado disse nesta matéria, em contraponto com o que foi dito pelo Sr. Deputado André Ventura. E porquê? Porque, na verdade, há duas formas de olhar para os direitos das crianças: por um lado, enquanto seres autónomos, independentes, em formação ao longo de um período da sua vida, mas com a sua independência garantida por lei; por outro lado, enquanto extensão dos pais e essa subalternização das crianças é perniciosa, é errada, mas é aquela que está subjacente à perspectiva do Chega, negando a identidade das crianças.

Por exemplo, na semana passada, em Plenário, o Chega dizia — e repetiu várias vezes o argumento — «bem, está toda a gente a olhar para os casos de assédio da Igreja Católica, mas ninguém olha para o assédio que existe no resto da sociedade».

Ora, o que nos diz a estatística sobre o assédio, no resto da sociedade, é que uma parte do assédio e do abuso sexual sobre as crianças acontece na

família. Uma criança que é desprotegida e que não tem uma educação que lhe permita ter consciência sobre os seus direitos, sobre os seus direitos sobre o seu corpo, sobre os limites dos outros perante si — e essa é uma parte da formação da disciplina que o Chega quer condenar —, é uma criança que está mais desprotegida para se defender de abusadores, incluindo dentro da própria família, que, já agora, também existe, uma vez que o Chega realçou muito isso, na última semana, não dando consequência à sua opinião.

É curioso que, de cada vez que discutimos isso, é o direito supremo de defesa da criança, de facto, que estamos a questionar, porque estamos a dizer à criança que quanto mais desprotegida estiver, melhor, porque está mais capaz de ser apanhada, no fundo, nas garras de abusadores.

Pois bem, nós não temos essa visão. O Estado tem a obrigação perante as crianças, de as preparar para defenderem os seus direitos, mais ainda nestas circunstâncias, em particular.

Por isso é que o Chega reproduziu, tantas vezes, o que alguns setores da Igreja Católica também reproduziram, chamando a disciplina Educação para a Cidadania como a ideologia de género. Porque é que o faz? Porque condena esta informação às crianças. Ora, nós não condenamos.

É por isso que esta visão, que, depois, na revisão constitucional, se materializa nesta proposta, tem subjacente estes dois pontos principais: um primeiro ponto que considera que uma criança é uma extensão dos seus pais, sendo assim que se define, e não pela sua identidade intrínseca; um segundo ponto que defende que a criança deve estar desprotegida, porque, enquanto Estado, não devemos dar-lhes os mecanismos para a sua proteção.

Portanto, divergimos das duas pretensões e achamos que as crianças mais protegidas são mais capazes de ter acesso à informação, sendo o Estado, que é mais garantístico dos direitos das crianças, é quem lhes garante acesso a essa informação.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado André Ventura.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sr. Presidente, muito rapidamente, rebatendo o que foi dito, mas, também, concordando com algumas coisas, sobretudo com o que disse o Sr. Deputado André Coelho Lima, queria referir que, neste ponto, não está em causa a opção pelo conhecimento ou contra o conhecimento. Dito assim, parece que há uma opção dos que querem manter o conhecimento e outra dos que querem limitar o conhecimento.

Não creio que o que esteja em causa seja entre quem quer dar instrumentos às crianças para terem conhecimento técnico, científico, social, humano, e, por outro lado, quem não quer. Não é isso que está em causa; o que está em causa é a capacidade que o Estado deve ter de se autocontrolar naquilo que é a doutrinação — e nisso acho que estamos todos de acordo — política das crianças.

É evidente, Sr. Deputado André Coelho Lima, que os exemplos não servem para tudo, e encontramos sempre exemplos num sentido ou no outro, mas creio que não achará normal que o líder de um dos principais partidos portugueses...

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Concordo.

O Sr. **André Ventura** (CH): — ... seja usado como exemplo de arma política para crianças do 9.º ano. Acho que isso deve-nos mostrar bem que tipo de formação é que estamos a ter, porque, senão, um dia, muda a maioria...

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Mas isso foi material do Estado?

O Sr. **André Ventura** (CH): — Foi material do Estado, foi material do Estado e até lhe posso dar o exemplo, se quiser, em que são apresentadas declarações minhas, enquanto líder de um partido, colocadas como exemplo da disciplina...

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Na disciplina de cidadania?

O Sr. **André Ventura** (CH): — Ó Sr.<sup>a</sup> Deputada, é verdade, isto já foi visto e revisto várias vezes, e, portanto, isto não é aceitável, como é evidente, não é?

Não é aceitável porque um dia destes um outro partido qualquer ganha as eleições e passa a usar exemplos dos seus adversários políticos como farsas, como mentiras, e acho que isto é inaceitável para todos, inclusive para o PSD, que se referiu a isto.

Portanto, é neste sentido de doutrinação que, acho, devemos ter alguma cautela para não tornar esta disciplina em concreto, mas, também, o ensino, em geral, como uma arma de arremesso político entre adversários ou entre partidos. Acho que isso é que é negativo e todos queremos salvaguardar que não ocorra, e também é isso que o Chega quer salvaguardar.

Quanto ao exemplo da disciplina de Religião e Moral, bom, gostaria de dizer que é uma disciplina opcional, não é obrigatória, mas a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é obrigatória. Quando tivemos alunos que não quiseram ir à disciplina de Religião e Moral, passaram de ano na mesma, mas alunos que não quiseram ir à disciplina de Cidadania reprovaram o ano.

Se é bem ou mal, não é isso que aqui vou avaliar, não vou avaliar se é bem ou mal. A esquerda acha bem,...

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Os sensatos!

O Sr. **André Ventura** (CH): — ... alguma direita achará mal.

Ó Sr. Deputado, se fosse sensato, não tinha só cinco Deputados, tinha mais!

*Protestos do BE e do PS.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, peço desculpa, acertámos aqui, logo nas primeiras reuniões — para que isto, pelo menos, corra de jeito — que não se interromperia nenhum orador e que se daria a palavra a toda a gente.

Portanto, falar diretamente para o orador — já o disse aqui várias vezes! — é incentivar este tipo de situações.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Obrigado, Sr. Presidente.

Se fosse o lado dos sensatos, Sr. Deputado, o BE não teria só cinco Deputados e nós não teríamos doze.

O que está aqui em causa é muito mais do que isso, é o modelo de ensino, o modelo de educação e o modelo de sociedade. Acho que o Estado deve abster-se de querer doutrinar, à sua imagem, as crianças.

Diz o Sr. Deputado André Coelho Lima que o conhecimento lhes faz bem. É evidente que faz! Isso é evidente, mas tenho a certeza de que o PSD estaria contra se os alunos tivessem de ser ensinados, desde o seu 5.º ano, das virtudes do socialismo na escola portuguesa. Nesse caso, acho que o Sr. Deputado André Coelho Lima estaria contra.

Poder-se-ia sempre dizer: bom, mas a Constituição até diz que caminhamos para o socialismo e, por isso, por que não ensinar os alunos sobre as virtudes do socialismo? Olhe, isso acontece na Venezuela, por exemplo, acontece em Cuba, acontece noutros países.

Esta questão da doutrinação não é uma questão menor, nem é uma questão pequena; é uma questão que mostra que o Estado, não sendo neutro, tem o dever de assegurar o pluralismo.

Alguns, aqui, disseram «bom, mas isso é ver as crianças como uma mera extensão dos pais». Contudo, a família é a célula básica da sociedade, é o seu núcleo essencial. É na família que há, em primeiro lugar, o desenvolvimento livre da personalidade, a construção reflexa e direta dos direitos, a consciência de direitos e de deveres, e tudo isso.

Portanto, ao dizer-se que o Estado deve estar fora disso, não é o mesmo que dizer que o Estado se deve abster da educação, mas é dizer que o Estado se deve abster da doutrinação e o que temos atualmente, numa das disciplinas — mas não só —, é isso mesmo, infelizmente.

Portanto, quando o Sr. Deputado André Coelho Lima diz que o PSD está do lado do conhecimento, ainda bem que está, Sr. Deputado, mas estamos todos. Porém, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento tem uma parte de conhecimento e outra parte de doutrinação, e creio que o PSD estará contra essa parte. Vamos imaginar que sim, que o PSD esteja contra essa parte, porque senão não é muito coerente com o que estamos aqui a dizer.

Basicamente, o que defendemos é que, independentemente do modelo, o Estado deve garantir o ensino e a família deve garantir a educação. Querer tornar esta discussão numa extensão da discussão dos abusos sexuais que ocorrem na igreja, na família ou nas instituições do Estado, é obnubilar completamente o conteúdo do que aqui estamos a discutir.

Neste caso, a visão é muito clara: há os que estão do lado da proteção das famílias e que querem que as famílias possam ter direito à educação dos seus filhos, e há os que estão do lado da estatização, com um modelo predominantemente socialista, que acham que o Estado deve sobrepor-se à educação das famílias. Há uns que acham que as crianças devem crescer no

seio da família, há outros que acham que as famílias devem ser substituídas pelo Estado. Este é o modelo de discussão que há de motivar sempre a nossa campanha, motivar a nossa ação política, e é pelas famílias que continuaremos a lutar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado André Coelho Lima.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, quero tornar claro, para não permitir outras interpretações, que ouvi atentamente a intervenção do Sr. Deputado André Ventura e considero que é necessário esclarecer o seguinte: a oposição ao conhecimento é a ignorância, não é a doutrinação. Portanto, vamos não confundir uma coisa com a outra: há conhecimento de um lado e há ignorância do outro.

O obscurantismo, que é a ausência de conhecimento, é do que estamos a falar, e foi a isso que me referi. Ou seja, se há famílias que entendem que há matérias que não devem ser ensinadas, isso é obscurantismo; coisa diferente é a doutrinação, que é uma outra conversa. Portanto, vamos fechar, em primeiro lugar, esta gaveta da conversa conhecimento *versus* obscurantismo, que já ficou clara.

Quanto à segunda gaveta — da doutrinação —, digo-lhe, sem problema nenhum, não conhecendo o caso concreto, que a utilização de material e de figuras políticas da atualidade é obviamente indesejável, mas não conheço o contexto.

No entanto, tudo o que seja doutrinação entra no campo da subjetividade, mas penso que ninguém defende que o Estado tenha uma orientação ou que ensine uma orientação. Quanto a isso, estamos de acordo, não tem nada que ver com a outra matéria, e é importante dizer isto.

Também queria dizer outra coisa: por vezes, quando pegamos no conhecimento de um lado, na doutrinação no outro e família num outro, estamos a falar em circunstâncias completamente distintas e a misturá-las todas, como se tivessem a ver alguma coisa umas com as outras.

Por exemplo, hoje, para falarmos de exemplos que o Sr. Deputado André Ventura gosta de utilizar, tivemos um exemplo horrível, horrendo, que se passou no seio da família. É uma notícia de hoje, que até me escuso de mencionar.

Quem vem com o primado da família tem de perceber que, como tudo em todas as circunstâncias das nossas vidas, a família e quem está no seu seio é merecedora da atenção e proteção do Estado. Portanto, não há primados que devam ser vistos de um modo radical, menos ainda no conhecimento e no ensino, porque quanto a isso, as famílias, enfim, mundividentes, têm diferentes opiniões no seu próprio seio e vivem muito bem com isso.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Tavares.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Obrigado, Sr. Presidente, eu não ia intervir, mas, uma vez que a intervenção do Sr. Deputado André Coelho Lima dá aso, certamente, a mais uma ronda final — para que o proponente depois possa encerrar o debate — e há pouco fui muito breve, queria só salientar um aspeto.

Muito se tem falado neste debate da autonomia necessária que as famílias devem ter na relação com os seus filhos e filhas, na educação e na formação da sua personalidade, e acho que estaremos todos de acordo com isso.

Só não queria que ficasse a impressão, neste debate, que é natural menosprezar a autonomia que os professores e professoras devem ter na sala

de aula, na forma como lecionam o seu programa e nos conteúdos que escolhem para lecionar o seu programa. Penso que seria uma opinião consensual, pelo menos à volta desta mesa, de que, por exemplo, é indesejável que um professor ou uma professora utilize declarações públicas de políticos, declarações feitas no decurso de um debate público — e digo isto enquanto pessoa que já foi alvo de ataques e, como se diz hoje em dia, tentativas de cancelamento, porque umas professoras se lembraram de utilizar um vídeo que eu tinha feito enquanto historiador numa aula de telescopia.

Evidentemente, os professores têm de ter a autonomia de o poder utilizar. Mas eu diria que o melhor remédio, no caso de algum professor que abuse dessa autonomia para entrar no campo da doutrinação, são os outros professores e a pluralidade que existe na própria escola, de vários tipos de ensino. E até, se calhar, a melhor arma contra isso é o próprio espírito crítico dos jovens, dos adolescentes e das crianças — que não é pouco, não é pouco — e aquilo que depois vêm dizer para casa do que aprenderam na escola.

Não podemos dizer que por serem do Estado, ou seja, do ensino público, os professores e professoras têm menos autonomia. Então, os que são do ensino privado, do ensino religioso, poderiam utilizar determinados conteúdos e os outros não? Numa aula de História ter-se-ia de terminar o programa uns 100 ou 200 anos atrás, para termos a certeza de que toda a gente de que se fala na sala da aula estivesse morta?

Portanto, queria só dizer isso. Compreendo que possa não ter sido agradável, ao Deputado André Ventura, ter sido utilizado como, eventualmente, um mau exemplo — aliás, não sei se foi como mau ou como bom exemplo, provavelmente ficaria contente se fosse como bom exemplo, mas calha a toda a gente que está no espaço público com outro conteúdo, seja de astronomia, de botânica, de ecologia, de comunicação social.

Acontece ser utilizado e a seguir haverá outro professor que fala muito bem e haverá alunos que reagirão contra isso.

Cuidemo-nos contra as derivas da chamada «escola sem partido», porque nos países onde houve essas derivas o que aconteceu foi: denúncias de professores, *bullying* a professores, pais a entrarem pela sala de aula adentro.... Se fôssemos por aí, também poderíamos dizer: então, e os professores que mostram as caricaturas de Maomé na sala de aula — como já me aconteceu, a mim, professor, mostrar? Não quero que venha para aí nenhum pai nem nenhum Estado dizer-me que não o posso fazer, quando estiver a dar uma aula na qual é preciso mostrar imagens que são contemporâneas, que são de há poucos anos.

Portanto, já que estamos a discutir a Constituição, tenhamos também cuidado de preservar o espaço de autonomia da escola.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Alves Moreira.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Sr. Presidente, muito rapidamente, eu não sabia que este tema se ia estender tanto, porque sempre me pareceu evidente qual a intenção do Chega nesta proposta.

Não me parece que o Chega esteja preocupado com a possibilidade de alguém — em clara violação, até, dos programas curriculares em vigor, de educação e cidadania — usar a sua própria cara, ou a minha, ou de quem quer que seja, com a mesma leviandade com que alguns Deputados, nomeadamente nas redes sociais, usam as caras de políticos e de políticas para dizerem coisas verdadeiramente ofensivas.

Penso que o que está aqui em causa é o problema que o Chega tem — coerente, volto a dizer — com a chamada «ideologia de género». Todos sabemos onde nasceu, todos sabemos como foi depois utilizada pelo então

Papa Ratzinger, e o problema do Chega não é aquilo que a Constituição já prevê, ou seja, que o Estado não pode programar a educação e a cultura segundo quaisquer diretrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas.

Aquilo com que o Chega está alinhado é a razão pela qual a Hungria, por exemplo, neste momento, está a ser processada. O Chega lida bem com o facto de a Hungria proibir a divulgação de conteúdos sobre pessoas LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgénero) junto de menores de idade. É coerente! É isso, sim.

O Sr. **André Ventura** (CH): — De menores, sim!

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Não, não! Com a divulgação de conteúdos sobre pessoas LGBT junto de menores. Porque para o Chega o facto de os menores saberem que a homossexualidade é saudável, é normal,...

O Sr. **André Ventura** (CH): — Saudável?!...

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — ... que eles próprios podem descobrir-se homossexuais e ouvirem falar dessa realidade com normalidade e não com opressão, desde jovens, como antigamente acontecia, para o Chega, isso é mau!

Acontece que o Chega está do lado errado da Constituição. Quando u digo que a Constituição não é neutra, que tomou partido, é no bom sentido — e disse isto para simplificar: a igualdade está certa, a desigualdade está errada. Eu disse que ela decidiu que a homossexualidade é normal, saudável, deve ser defendida, assim como a transsexualidade, assim como a igualdade

entre homens e mulheres, assim como a igualdade entre todas as pertenças étnico-raciais.

Portanto, esta é a agenda do Chega e isso não tem de ver com o facto de uma vez alguém ter usado a cara do Deputado André Aventura para fazer qualquer coisa — o que é absolutamente condenável, é evidente que é absolutamente condenável, aliás, estendo, como já disse, essa condenação a todas as pessoas, a começar pelos próprios Deputados, que o fazem tão levianamente.

Mas a agenda do Chega é sempre esta: achar normal que, por exemplo, se eu fosse mãe e não gostasse do conteúdo do programa de História de Portugal — e há partes do programa de que não gosto — eu dissesse que não queria que o meu filho frequentasse a disciplina de História de Portugal, em vez de tentar, em casa, complementar, dizendo: «Bom, também é preciso ter em conta isto, isto, isto, isto e aquilo...». O Chega não acharia normal caso eu dissesse: «Não quero que o meu filho frequente a disciplina de História, porque não concordo com o programa, acho que não está devidamente enriquecido, não está bastante enquadrado».

Mas no que toca à educação para a cidadania, como, efetivamente, se fala de sexualidade, se fala de autodeterminação do corpo, se explica como é que as crianças devem ter um autoconhecimento emocional e afetivo e saber como se defender, nos termos da sua liberdade, como se fala da sexualidade de uma forma positiva e não opressiva, e, sim, como se fala também das pessoas LGBT, porque falar de pessoas LGBT a crianças não é falar de um assunto de adultos, porque as crianças também vivem em famílias LGBT... É extremamente grave que aos pais que são LGBT e têm crianças nas escolas lhes seja dito que falar deles é uma questão de adultos, como se fosse pornografia.

Portanto, é esta a agenda do Chega, que está em consonância com a que foi de Bolsonaro, com a que foi da Hungria, sempre a «ideologia de

género» e não ensinar estas coisas que, para a Constituição, são boas, têm um valor positivo, têm um valor que deve ser defendido, e para quem defende isso, elas têm um valor negativo e, portanto, acha muito bem que se obrigue o filho a ir à aula de História, mesmo, que não se concorde com ela, mas acha muito bem que a cidadania seja facultativa.

Esta é a agenda. Para mim, esta norma, esta proposta do Chega sempre foi clara.

O Sr. **Presidente**: — Não sei se há alguém que queira levantar mais alguma questão.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Muito rapidamente, Sr. Presidente, porque isto demorou um bocadinho mais, queria só deixar claro que o que estamos aqui a discutir é se deve ou não ser alterada, no artigo 30.º, a provisão que insiste na separação entre o que os pais e o Estado podem fazer.

Do nosso ponto de vista, isso está claríssimo e equilibrado no resto da Constituição. Portanto, relativamente ao que estamos aqui a discutir, isto é claríssimo. Lamento que, depois, durante a discussão, se gere, com exemplos e contraexemplos, uma perceção que quem um dia ler a transcrição deste diálogo vai perceber que quem está contente com o tipo de conteúdos que são lecionados nesta ou naquela disciplina acha lindamente um estado de coisas, mas se um dia «virar o vento» já não vai ficar nada satisfeito!

Portanto, estamos a discutir coisas tão do tempo que não se justifica... Mais vale — neste aspeto como noutros que já mencionei e hei de ter ocasião de voltar a mencionar — que a Constituição seja um bocadinho mais perene, um bocadinho mais intemporal, para admitir as tais flutuações do tempo, das

percepções, a evolução das convicções e até do conhecimento da sociedade como um todo.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora, então, a palavra o Sr. Deputado André Ventura.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sr. Presidente, muito brevemente, também, apenas para esclarecer duas outras coisas que parecem importantes.

Antes de mais, não devemos efabular, e o «efabular» é isto, Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Moreira, a pergunta, no referendo húngaro, dizia o seguinte: «Apoia a exibição, sem qualquer restrição, de conteúdos mediáticos de natureza sexual capazes de influenciar o desenvolvimento de menores?» Esta foi a questão colocada.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Eu não falei do referendo!

O Sr. **André Ventura** (CH): — Podemos aqui inventar o que quisermos e depois viver à volta da fantasia e gostar de viver à volta da fantasia!

Sim, Sr.<sup>a</sup> Deputada, a diferença é essa: nós não queremos expor as crianças a conteúdos sexuais quando é desnecessário e que isso possa influenciar o desenvolvimento da sua personalidade. E, sim, Sr.<sup>a</sup> Deputada, os pais têm uma palavra a dizer, mesmo que a Sr.<sup>a</sup> Deputada não goste, e chama-se «família», chama-se «célula básica da sociedade». Que o Bloco de Esquerda está contra a família, já sabíamos; mas que o PS também está, ficamos a saber agora.

O que não vale a pena é inventar perguntas. Na Hungria a pergunta foi esta, tenho-a aqui à minha frente. Não vale a pena efabular sobre conteúdos LGBT e outras coisas.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Eu não disse isso!

O Sr. **André Ventura** (CH): — Não, não, a Sr.<sup>a</sup> Deputada disse «conteúdos LGBT» e estou a dizer-lhe qual foi a pergunta do referendo: não fala em LGBT, nem sequer está aqui nada de LGBT, está aqui «conteúdos mediáticos de natureza sexual capazes de influenciar o desenvolvimento da personalidade». A Sr.<sup>a</sup> Deputada tem de ver melhor as perguntas que são feitas e não efabular quando lhe dá jeito — isso é outra coisa, isso é quando lhe dá jeito.

Terceiro aspeto, igualmente importante: acho que comparar imagens que Deputados utilizam com o que se passa nos livros para crianças é desconhecer o que é educar. Isto é desconhecer o que é educar! Dizem: «Ah, os Deputados do Chega também usam imagens!». Os Deputados do Chega usam imagens?! Mas a Sr. Deputada é alguma criança? Está a ser exposta a conteúdos de formação de personalidade? Mas estamos a brincar, ou quê?! Estamos a falar de conteúdos para crianças com 10, 11, 12 anos. Comparar isso com as imagens que o Chega levanta no Plenário ou na rua é de cair ao chão! É só de cair ao chão, e mais nada! É de cair ao chão!

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Não me referi a isso!

O Sr. **André Ventura** (CH): — Ó Sr.<sup>a</sup> Deputada, foi a Sr.<sup>a</sup> Deputada quem o disse, por isso tem de assumir as suas palavras. Ao menos assuma, não finja agora que não disse o que disse! Assuma! Comparou isso com o facto de os Deputados usarem as imagens.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, acredite, nisso não é mais penalizada do que eu, acredite que não, acredite que não! É um conselho de amigo: acredite que não! Mas acredite que não há nenhum manual de Filosofia do 10.º ano a

perguntar se o que disse é uma falácia em vários pontos, porque senão digolhe que se isto fosse feito a sério e não por uma Direção-Geral de Educação, o seu Primeiro-Ministro era o líder das falácias!

*Protestos de Deputados do PS.*

Ó Sr.<sup>a</sup> Deputada, agora tem de ouvir! Sei que custa, mas também tem de ouvir, não é? Não é só dizer «é isto, isto e aquilo», senão pegávamos em três ou quatro afirmações do Dr. António Costa e metíamos no manual do 10.º ano. Achariam isto bem?! O PSD viria aqui dizer «muito bem!»?

A Sr.<sup>a</sup> **Alexandra Leitão** (PS): — Mas isso aconteceu?

O Sr. **André Ventura** (CH): — Não, não aconteceu, aconteceu com o líder do Chega! Por isso, como não é convosco, não querem saber! Como não é convosco «paciência, para a próxima, logo se vê!». Quando calhar ao Dr. António Costa, quando estiver outra maioria no Governo e calhar ao Dr. António Costa, vai ser a esquerda a dizer: «Ai, meu Deus! Ai, meu Deus, que agora estão a usar a educação como arma de arremesso político!»

*Protestos de Deputados do PS.*

Está aqui, tenho isso aqui à minha frente como exemplo, para alunos do 10.º ano de Filosofia, e outros. Além de outros conteúdos que dizem que hoje há um partido que é sucedâneo do Estado Novo. E pergunto: isto é normal? Isto é aceitável? Alguém acha que isto é aceitável em democracia? Até do ponto de vista histórico isto é um disparate! Até do ponto de vista histórico é um disparate, e disso saberá mais o Deputado Rui Tavares do que eu. E acho que é um disparate que o Chega tenha alguma coisa a ver com o

Estado Novo, acho que é um disparate! Pode ter a ver com muita coisa, com o Estado Novo acho que não tem.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Deus, Pátria e Família!

O Sr. **André Ventura** (CH): — Mas que isto esteja num livro de História é o mesmo que dizer que o PCP tem a ver com a Coreia do Norte, ou com Cuba, e isso não está em nenhum manual de História do nosso tempo! Ou o Livre, ou o Bloco de Esquerda, ou o PS! Isto não é aceitável e acho que todos, todos nesta mesa, percebem a diferença entre doutrinar e ensinar.

O PSD gosta de se pôr à margem, põe-se sempre e vai continuar a pôr-se, porque o PSD, quanto menos entrar nisto, melhor! Quanto mais passar pelos pingos da chuva, melhor! Mas não é disso que se trata, Sr. Deputado, e o Sr. Deputado disse-o claramente e também reconheço isso: o PSD é contra a doutrinação. Muito bem, mas, então, tem de ser contra este tipo de conteúdos que põem líderes políticos a ser usados como exemplo para formar e formatar a personalidade das crianças. Acho que aí estamos todos de acordo.

O Sr. Deputado Rui Tavares diz: «Bom, os exemplos da “escola sem partido” deram mau exemplo.» Meu Deus, então e os da escola «com partido»? Esses é que deram mau exemplo no mundo inteiro! Os da escola partidarizada, com bandeirinhas no ar e Mao Tsé-Tung para sempre, esses é que deram um mau exemplo! Foi a escola sem partido que deu mau exemplo? Não, o que deu mau exemplo foi a escola com partido, isso é que deu mau exemplo, isso é que deu mau exemplo! Isso é o que deu o pior que a humanidade tinha, que foi as tiranias e as ditaduras na formação da personalidade. Todas essas escolas tinham partido, era a mão esquerda levantada, a mão esquerda levantada de manhã até à noite.

*Protestos do Deputado do L Rui Tavares.*

Era, Sr. Deputado, acredite que era! Acredite que era e era a mão esquerda, não era a mão direita, não era a mão esquerda. Isso era a escola com partido — aliás, temos ainda hoje vários exemplos de escolas com partido no mundo, temos a China, por exemplo, que é um bom exemplo,...

O Sr. **Pedro Pinto** (CH): — A Coreia da Norte!

O Sr. **André Ventura** (CH): — ... para além da Coreia do Norte. Aí tem uma escola com partido. Aí tem uma escola com partido. Agora, o que eu não sei...

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Já estamos na China!

O Sr. **André Ventura** (CH): — Já. Há bocado estávamos nos Deputados do Chega, está a ver, Sr.<sup>a</sup> Deputada? Eu sei que custa ouvir a verdade, mas tem de a ouvir de vez em quando também.

O Sr. **Presidente**: — Desculpem lá, Srs. Deputados, mas cada vez tenho mais razão de que as questões deviam ser discutidas em 2 ou 3 minutos em vez de andarmos nisto.

*Protestos da Deputada do PS Isabel Alves Moreira.*

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sr.<sup>a</sup> Deputada, oiça o Presidente da Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Acho que temos de termos de discutir isso, porque as pessoas ou têm 2, ou 3, ou 10 minutos, ou, então, não saem de cada artigo.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sim, é verdade!

O Sr. **Presidente**: — Conclua, Sr. Deputado.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Vou terminar, Sr. Presidente.

A escola com partido — por muito que custe ouvir à Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Moreira e ao Sr. Deputado Rui Tavares — ...

*Protestos da Deputada do PCP Alma Rivera.*

Ó Sr.<sup>a</sup> Deputada, deixe-me lá terminar...

*Continuação de protestos da Deputada do PCP Alma Rivera.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, é assim que querem as reuniões? Pelos vistos, não é só de um lado...

O Sr. **André Ventura** (CH): — Obrigado, Sr. Presidente.

A Sr.<sup>a</sup> **Alma Rivera** (PCP): — Mas eu defendi a escola sem partido...?

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Alguém defendeu a escola corporativa?

O Sr. **André Ventura** (CH): — Foi o Sr. Deputado Rui Tavares. Nem sempre é tudo sobre si, Sr.<sup>a</sup> Deputada Alma Rivera, às vezes é sobre outros

também, às vezes é sobre outros. Mas eu não estou a dizer que foi a Sr.<sup>a</sup> Deputada, estou a dizer que o Sr. Deputado Rui Tavares falou da escola sem partido, o que foi um mau exemplo.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — E foi!

O Sr. **André Ventura** (CH): — E a escola com partido foi um exemplo muito pior ainda! As escolas com partido foram um pior exemplo ainda!

Por isso, a proposta do Chega é para que, de facto, haja diferença clara entre educação e ensino, e entre aqueles que querem tornar a educação um património do Estado e os que querem dar à família essa primazia. Os dois têm riscos? Têm, mas o Chega preferirá sempre proteger a família a dar poderes ditatoriais ao Estado sobre as nossas crianças.

E isto nada tem de ver nem com obscurantismo nem com conhecimento; tem de ver com o bom senso, que é proteger a família. E aqui se revela quem está do lado da direita e quem está do lado da esquerda. É assim!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, pedi a palavra porque o Deputado André Ventura disse mais uma das enormidades que já estamos habituados a ouvir, quando afirmou que o Bloco de Esquerda é contra as famílias quando, na verdade, essa afirmação não tem validade política, não tem validade estatística e, por isso, factualmente, é uma mentira,...

*Protestos do Deputado do CH André Ventura.*

Sr. Deputado, não estou a falar para si, porque já sei que não ouve nada do que vou dizer.

*Protestos do Deputado do CH André Ventura.*

Pois, no que toca à defesa das famílias, o Bloco de Esquerda já defendeu, no Parlamento, até com propostas políticas, muito mais vezes as famílias em Portugal, ao contrário do Chega que é contra várias famílias em Portugal e apresentou propostas nesse sentido.

É por isso que quando se fala nas famílias LGBT, as famílias arco-íris, de todas as famílias na sua diversidade em Portugal, o Bloco de Esquerda é muito mais amigo das famílias, às quais tem garantido direitos para as salvaguardar ao longo das décadas em que existimos.

Segundo ponto, eu percebo que uma parte do argumentário do Chega — em particular do Sr. Deputado André Ventura, mas não apenas, porque a cartilha é partilhada —, é o da vitimização, e eu questiono: por exemplo, o Chega farta-se de questionar a existência do polígrafo. Porquê? Porque o polígrafo está recorrentemente a dizer que o Chega diz mentiras. Se fosse o Chega a mandar, até proibia a existência do polígrafo. Faz sentido, porque podia mentir sem ninguém dizer nada em contrário.

Desse ponto de vista, esta vitimização sobre a escola com partidos ou sem partidos, que é uma discussão completamente abstrata e sem realidade concreta, até parece que o Chega não defende a escola com partidos. Ainda há dias a Deputada do Chega foi à porta de uma escola distribuir os seus panfletos. Mas isso era para quê? Era para levar a palavra de Deus à escola? Não era para levar o partido à escola? «Ah, era para levar o partido...».

Mas quem ouve o Sr. Deputado André Ventura diz: «Não, não, os partidos nem deviam ser permitidos estar a 100 metros das escolas. Essa é

que era a realidade. Não, a prática concreta do Chega é exatamente contrária à discussão que estamos a ter.

Peço desculpa ao Sr. Presidente por ter intervindo novamente, fi-lo apenas para repor a verdade, porque as mentiras que foram propagadas não poderiam ficar em ata sem contraditório, mas não o vou fazer novamente, porque senão estamos aqui a prolongar uma discussão que não só não tem adesão à realidade, como passa pela constante vitimização do Chega quando, na prática, é o principal dos atacantes das vítimas.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Tavares.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O efeito da minha intervenção é, basicamente, o mesmo, ou seja, o de corrigir algo que se disse.

Eu afirmei — e reafirmo — que as experiências das chamadas «escolas sem partido», termo absolutamente falacioso, porque nunca pretenderam que a escola não tivesse partido, o que deram foi vigilantismo dentro da sala de aula,...

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira (PS)**: — Exatamente!

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — ... agressões a professores, denúncias a professores e o que deram, fosse de esquerda...

*Protestos do Deputado do CH Pedro Pinto.*

... ou fosse de direita, Sr. Deputado Pedro Pinto, e, já agora, agradecia que me deixasse falar até ao fim, que eu não interrompi ninguém.

Eu não defendo a escola com um partido, nem a escola dos regimes de partido único, mas também não defendo a escola que, supostamente, sendo sem partido, pretende basicamente reprimir a liberdade de aprender e de ensinar — o que eu defendo é a escola!

Com o mesmo argumento de que a família tem o direito de interferir naquilo que os professores dão na sala de aula — só que não foi, se calhar, a família tal como vocês a veem, foi outra família —, um professor de História, em França, foi decapitado por fazer uma coisa que eu já fiz na sala de aula várias vezes, e que tenho direito a fazer se quero falar de História, porque há temas que não posso evitar.

Portanto, não quero que, de hoje para amanhã, uma família fanática de uma determinada religião ache que tem o direito de agredir um professor, de decapitar um professor... Para isso, temos a obrigação de defender a escola na sua multiplicidade, com professores que são de esquerda, com professores que são de direita, com professores que não são de coisa nenhuma, com professores que, para explicar uma falácia, devem poder explicá-la com exemplos que devem ser confrontados pelos seus alunos, que devem utilizar aquilo que têm à disposição na sociedade, incluindo os políticos, para bons e para maus exemplos, e serão sempre contidos, contrariados, pelas opiniões das outras pessoas.

O que devemos defender é uma escola plural, aquilo que ela, felizmente, é. Já tive aulas com professores de direita que adorei, que foram excelentes mestres, e gente de direita já teve aulas com professores de esquerda, que adoraram e que foram excelentes mestres. Assim, está bem.

Aquilo que ficou claro, depois, com as outras intervenções, é que o Chega gostaria de poder entrar na sala de aula e lá fazer aquilo que dizem que o Estado quer fazer dentro das famílias.

Como disse na primeira intervenção, o equilíbrio que temos tem permitido a Portugal ser uma sociedade plural e avançada, em que o Estado

não abusa do seu poder dentro das casas e das famílias. Mas, por favor — já que estamos a rever a Constituição —, ponhamos ferrolhos à porta da atual Constituição para o caso, de hoje para amanhã, alguém entrar na sala de aula e querer impedir os professores de utilizarem a sua liberdade. Porque um dia podem ser os católicos conservadores nacionalistas do bem, outro dia podem ser os fanáticos fundamentalistas que cortam cabeças, e eu estarei contra uns e contra os outros.

E também se numa sala de aula, para dar um exemplo sobre o Partido Comunista, tiver de citar o Partido Comunista da China ou da Coreia do Norte, e se for preciso ao professor de História ou de Ciência Política usar esse exemplo, terá de o poder usar.

O Sr. **Presidente**: — Bom, Srs. Deputados, não sei já qual é o artigo que estamos a discutir da Constituição, devem ser vários, nomeadamente a liberdade de ensino,...

*Risos.*

A Sr.<sup>a</sup> **Alma Rivera** (PCP): — Sr. Presidente, posso?

O Sr. **Presidente**: — Faça favor.

A Sr.<sup>a</sup> **Alma Rivera** (PCP): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Só queria que ficasse aqui registado um aspeto, que é o seguinte: acho que o tempo que se despende a defender e a batalhar em torno dos artigos é também revelador do nível de compromisso que os partidos têm com os problemas que realmente afetam o nosso povo.

E, de facto, com tantos problemas que o País tem, não contentes com esses problemas todos, vamos inventar um problema, que é a doutrinação na

escola. Isto é absolutamente infértil como discussão e julgo que não ganhamos nada com isso.

Portanto, não queria deixar de registar essa inutilidade.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado André Ventura.

O Sr. **André Ventura** (PSD): — Sr. Presidente, obrigado.

Depois desta intervenção da Sr.<sup>a</sup> Deputada Alma Rivera, queria pedir desculpa, em nome do terceiro maior partido português, de estarmos aqui e de levantarmos estes temas que o PCP acha que são inventados, e o PCP, com os seus seis Deputados, acha que o Chega está a inventar temas.

*Protestos da Deputada do PCP Alma Rivera.*

Peço desculpa, se nós somos o terceiro maior partido, mas queremos falar disto e a Sr.<sup>a</sup> Deputada tem de falar mesmo, porque somos o terceiro maior e trouxemos o assunto aqui.

*Protestos da Deputada do PCP Alma Rivera.*

Se não quiser, tem sempre um caminho, também...

*Protestos da Deputada do PCP Alma Rivera.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, sem discussão entre os dois.

O Sr. **André Ventura** (PSD): — ... que é não discutir ou, então, sair. É muito fácil. É muito fácil também, é pegar nas coisas e sair.

*Protestos da Deputada do PCP Alma Rivera.*

Sr. Presidente, nós queremos deixar claro, aqui, que esta não é uma questão menor, ao contrário do que quer fazer entender a extrema-esquerda. E aí, os disparates são, precisamente, do lado do Bloco de Esquerda e não do Chega, porque neste artigo vê-se bem que quem é quer proteger a família, quem está disposto a limitar o poder do Estado para proteger a família e quem é que quer mais Estado para limitar o poder da família.

O Bloco de Esquerda quer, como o PS e o PCP, mais Estado para comprimir o poder da família. Nós queremos criar limites ao poder do Estado sobre a família.

*Protestos do Deputado do PS Pedro Delgado Alves.*

E, sim, Sr. Deputado Rui Tavares, nós vamos sempre estar contra as famílias que sejam fanáticas de uma qualquer linha, que entrem para decapitar um professor qualquer, seja ele de direita, de esquerda, do centro, seja ele católico, protestante ou de outra religião qualquer.

O que é curioso é que o Sr. Deputado diz: «Eu estou com receio de que entrem na sala de aula alguns fanáticos». Ó Sr. Deputado, há 50 anos que a esquerda está a entrar nas salas de aula das nossas escolas todas e o Sr. Deputado nunca se preocupou com isso. Há 50 anos que a nossa educação está a saque, sob a influência de um espectro partidário que tomou as escolas de assalto e continua a tomar as escolas de assalto. E eu sei que milhões de portugueses percebem aquilo que estou a dizer,...

*Protestos do Deputado do L Rui Tavares.*

... porque sabem que o que estou a dizer é o que os filhos deles vivem nas escolas e que se queixam quando chegam a casa.

Dizem ainda os Srs. Deputados: «Bom, porque se houver muitos exemplos para citar, então, os manuais podem dá-los», e podem, o que é estranho é que só haja exemplos do Chega para citar.

Olhe, Sr. Presidente, vou dar-lhe um exemplo: é que sobre o conceito de falácia, no manual do 10.º ano de Filosofia, só há exemplos do Chega! Não há um do PS! Um, meu Deus, só um! Não há um do PS, ou seja, o PS nunca mentiu! O PS nunca mentiu!

De facto, não compreendo bem isto, mas agora começo a compreender tudo — António Costa é um homem incapaz de mentir! E daí ele não estar num único exemplo, em 40 anos. Ele está na vida pública há 40 anos e não há um exemplo de António Costa.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, vamos ao artigo.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Eu sei, Sr. Presidente, temos de avançar com isto, mas queria deixar esta indignação, porque os pais sabem o que estou aqui a dizer, isto é, a vergonhosa tomada de controlo que o PS e a extrema-esquerda fizeram da educação.

Cá estaremos, ano a ano, para os enfrentar, até conseguirmos derrubar este muro enorme.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, terminado este artigo, vamos passar ao artigo 30.º — Limites das penas e das medidas de segurança, relativamente ao qual há uma proposta de alteração do Chega.

Portanto, volto a dar a palavra ao Deputado André Ventura.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sr. Presidente, dada a interação já bastante longa, prometo que vou ser muito breve sobre este artigo, até porque não esta Comissão formalmente, mas este grupo e a maioria dos que aqui estamos, já discutimos longamente este assunto.

O Chega quer aproximar a Constituição portuguesa da maioria dos ordenamentos jurídicos europeus nesta matéria, que admitem prisão perpétua para crimes graves.

Tal como já ocorre hoje na maioria dos Estados da União Europeia, o Chega propõe, neste artigo, que: «Não pode haver penas nem medidas com carácter perpétuo, salvo quando esteja em causa a prática de crimes contra a vida ou contra a integridade física, em que se verifique especial perversidade ou gravidade, caso em que poderá haver lugar à aplicação de pena com carácter perpétuo, nos termos legalmente aplicáveis.»

Portanto, basicamente, cria-se um sistema binário, em que, primeiro, há uma exceção à proibição, em que se admite que, em alguns casos, pode haver uma exceção à proibição de penas perpétuas, circunscrito a crimes contra a vida ou contra a integridade física, portanto, circunscrito a esta tipologia de crimes.

Sempre que eles tenham ainda estes requisitos de «especial perversidade ou gravidade» — e aí a inspiração é também de vários ordenamentos jurídicos estrangeiros, em que, em vários casos, se fala de crimes especialmente hediondos, noutros de crimes especialmente perversos, noutros de crimes especialmente graves — procurámos ter aqui uma formulação que fosse abrangente e, nestes casos, remetemos para a lei a possibilidade de densificar, para não estar na Constituição, se são crimes de ofensa à integridade física qualificada, se são crimes de homicídio qualificado, se podem haver outros tipos de crimes de natureza sexual, ou não. Portanto, há aqui uma abrangência na latitude formulativa para permitir que, depois, a lei venha densificar e concretizar.

Quanto ao resto, a questão da prisão perpétua, penso que já está amplamente debatida, pelo que não interessa esgrimir argumentos longamente. Portugal é signatário do Tribunal Penal Internacional, que admite prisão perpétua e Portugal indiretamente admite a prisão perpétua ao permitir a jurisdição do Tribunal Penal Internacional, no seguimento, aliás, do que seria a aproximação ao que tem sido feito pela Europa.

A própria Espanha, nos últimos anos, reformulou a sua legislação penal após a morte bárbara de uma professora, para permitir que haja prisão perpétua para crimes especialmente graves e hediondos.

Hoje é um bom dia, como disse o Sr. Deputado André Coelho Lima. Hoje, um dia em que um avô matou à facada uma neta numa família, acho que é um bom dia para falarmos de prisão perpétua.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Moreira.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Sr. Presidente, pois eu diria que hoje é um bom dia para negarmos a prisão perpétua. É precisamente nos dias em que somos confrontados com os crimes que mais nos magoam e nos ferem que testamos a adesão ao nosso Estado de direito concreto, à nossa Constituição e à Constituição que temos.

Portanto, hoje é um bom dia para refutar a prisão perpétua e lembrarmo-nos da sua abolição em 1884 e do orgulho que temos num direito penal com base constitucional que acredita na possibilidade de regeneração de qualquer pessoa, porque é um direito constitucional fundado na dignidade da pessoa humana.

Além disso, em termos de limites materiais de revisão, isto seria, evidentemente, uma rutura tal que transformaria esta mudança numa violação desses limites materiais que, não querendo desenvolver, não têm de

ver com artigo a artigo ou direito a direito, mas com o tipo de ferimento que é feito no sentido de pôr em causa o âmago ou não daquilo que faz com que uma Constituição continue ou não a ser a mesma.

Portanto, para mim, hoje sim, perante um crime tão horrendo, estas alturas é que são sempre bons dias para testarmos o nosso apego àquilo que faz de nós este Estado de direito.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mónica Quintela.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Sr. Presidente, cumprimento-o e cumprimento as Sr.<sup>as</sup> e os Srs. Deputados.

Hesitei em debater este artigo ou não, porque isto arruma-se muito facilmente dizendo: «Não. Linha vermelha». Mas, sabendo que a criminalidade e as políticas criminais instigam e mexem com as emoções humanas, nunca é de mais refutar as propostas populares e populistas que aparecem nesta área, precisamente porque o Estado de direito e a democracia precisam sempre de ser cuidados e bem tratados.

Tanto a proibição da pena de morte como a da prisão perpétua inserem-se na filosofia inerente aos fins das penas. As penas têm como finalidade «a proteção de bens jurídicos e a reintegração do agente na sociedade», diz-nos o artigo 40.º do Código Penal. A pena de prisão perpétua foi abolida há 139 anos e a sua questão não assume, nem hoje nem há 139 anos, qualquer relevância doutrinal ou jurisprudencial em Portugal e há muito que não oferece quaisquer dúvidas sobre a sua total proibição no nosso sistema penal, sendo a doutrina dominante no que aos fins das penas concerne.

A *ratio* da proibição constitucional e o princípio da humanidade das penas, que é um dos princípios estruturantes do sistema sancionatório português, comporta duas dimensões essenciais.

A primeira prende-se com o princípio da necessidade das penas, magistralmente disposto por Beccaria que, na sua obra *Dos Delitos e das Penas*, impunha rejeição das penas desnecessárias em atenção à humanidade de quem as sofre — ou seja, a pena desnecessária é ilegítima.

A segunda dimensão prende-se com a garantia da dignidade da pessoa humana enquanto fim último do direito e do Estado, como dizia o artigo 1.º da nossa Constituição. Este núcleo constitui uma barreira intocável à organização política e não pode ser sacrificado, sob pena de deixarmos de funcionar como uma sociedade ou como uma comunidade humanamente organizada e passarmos a funcionar apenas como amontoado de gente sem qualquer projeto social enquanto sociedade.

Em termos de direito, o Sr. Deputado André Ventura disse que queria aproximar a nossa Constituição das da maioria dos países europeus que admitem a prisão perpétua. Não posso aqui deixar de referir que, em termos de direito comparado, temos pergaminhos que nos orgulham e que nos honram. Comparativamente com outros países da mesma esfera cultural, Portugal foi pioneiro no avanço e na defesa de um sistema sancionatório humanista.

Recordo que, em termos do nosso direito positivado, a Constituição de 1822 — e vamos recuar até 1822 para percebermos o absurdo da discussão de hoje — impôs a proporcionalidade e a intransmissibilidade das penas, ao mesmo tempo que aboliu a tortura, a confiscação de bens, a infâmia, os açoites, o baraço e pregão, a marca de ferro quente e todas mais penas cruéis e infamantes. Estas penas existiam no nosso ordenamento jurídico.

A Carta Constitucional de 1826 proibiu a confiscação de bens e ordenou que as cadeias fossem limpas e bem arejadas. Depois, decorreram sucessivas abolições das várias espécies de penas de morte para os crimes políticos em 1852, para os crimes comuns em 1867 e, por fim, em 1976, para os crimes militares praticados no teatro das operações.

A nova reforma penal, em 1884, que aboliu todas as penas perpétuas — prisão, trabalhos públicos, degredos, expulsão do Reino e perda dos direitos políticos e civis —, também é uma das bandeiras de que nos devemos orgulhar, tal como a elevação da idade da imputabilidade penal e a constância da organização do sistema penitenciário a partir da ideia central da recuperação social do condenado, a instituição precoce da liberdade condicional, em 1871 para menores e em 1893 para adultos, e a suspensão condicional da pena em 1893. Menciono ainda a substancial redução da generalidade das molduras penais, no nosso Código de 1982, que não foi tão longe como o Prof. Eduardo Correia queria, e a recente alteração na Lei n.º 36/96, de 29 de agosto, da libertação antecipada de reclusos que se encontrem atingidos por doença grave e irreversível em fase terminal.

Sabemos também que a doutrina portuguesa esteve sempre na vanguarda da lei da humanização do sistema penal. Recordo, a título de exemplo, a preocupação, já em 1834 e 1860, de Francisco de Almeida e de Aires de Gouveia, com a reforma do sistema penitenciário português por razões humanitárias, assim como a profunda convicção da recuperação social do condenado presente em toda a obra de Levy Maria Jordão, Beleza dos Santos, Eduardo Correia, Figueiredo Dias e Anabela Rodrigues, entre outros.

Ao longo dos séculos, a melhor doutrina portuguesa opôs-se às penas perpétuas, designadamente à pena de prisão. Nas sábias palavras de Silva Ferrão, em 1856, «as penas perpétuas, pela sua natureza exterminadora, não curam, nem podem curar e, portanto, não têm em regra a qualidade de remédio penal, se não forem sempre acompanhadas da esperança, próxima ou remota, de uma reabilitação. Serão repressivas mas não reparadoras, na ampla significação dessa palavra». Tanto a pena de morte, como as demais penas perpétuas e as dos trabalhos públicos, são incompatíveis com o princípio da humanidade consignado na Carta.

A abolição das penas perpétuas foi aprovada a 28 de abril de 1884,

reunindo o consenso geral. Basta ler os *Diários* das sessões da nova reforma penal para se verificar que raramente foi abordado, tal era o consenso que reunia. Em 1971, a proibição da prisão perpétua teve consagração constitucional juntamente com a proibição da pena de morte.

Tenho um profundo orgulho na tradição humanista de Portugal e, obviamente, que o PSD votará contra esta proposta, considerando-a uma linha vermelha absolutamente inultrapassável.

De resto, e sem prescindir, a proposta do Chega viola os limites materiais da revisão da Constituição na alínea *d*) do artigo 288.º, normatizando os atentados aos direitos, liberdades e garantias, e é exatamente isso que esta proposta do Chega consubstancia.

Por fim, não é verdade que Portugal admita a prisão perpétua por via do Tribunal Penal Internacional. Sabemos que, não obstante o artigo 120.º do Tratado de Roma dizer que não admite adesões com reservas, a adesão de Portugal foi com uma declaração interpretativa, no sentido de dizer que, em caso algum, extraditará ou entregará pessoas a Estados que apliquem penas diferentes das nossas. Portugal, mesmo no âmbito do Tribunal Penal Internacional, aplicará sempre a lei penal nacional e o nosso ordenamento jurídico.

Não à prisão perpétua, não mesmo!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, podia responder apenas que não estamos de acordo com esta proposta do Chega, mas o tema é suficientemente sério para merecer aqui um pouco mais de densificação.

Convém deixar claro que a nossa posição é que, no Código Penal, os

valores que o inspiram, incluindo o quadro de penas, não são certamente os valores relacionados com desejo individual de vingança ou com raiva que se possa sentir num determinado dia ou momento a propósito de um determinado caso. São os valores que devem formar esse Código Penal, baseados na dignidade da pessoa humana que a Constituição prevê logo no seu início, concretamente a possibilidade de as pessoas se redimirem dos erros que cometem, com via a poderem reintegrar-se e serem ressocializadas. Isso é obviamente impossível no caso de penas perpétuas e, obviamente, impossível em caso de penas que atentam contra a dignidade da pessoa humana.

Esta é a justificação pela qual a Iniciativa Liberal não aceita e nunca aceitará a prisão perpétua.

Queria apenas fazer um comentário para dizer que já ouvi aqui várias vezes citados os limites materiais da revisão que esta alteração violaria. Folgo muito em perceber que, afinal, sempre há violações dos limites materiais da Constituição, porque temos e ter cuidado com vários outros artigos aqui que já colocaram em causa. Apenas fica registado, porque vai dar jeito mais à frente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Alma Rivera.

Informo-os de que vai presidir agora à Mesa a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente Marta Temido.

*Nesse momento, assumiu a presidência a Vice-Presidente Marta Temido.*

A Sr.<sup>a</sup> **Alma Rivera** (PCP): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, julgo que esta proposta, de facto, resume-se a voltar a 1883. Já andámos bastante desde 1883 naquilo que é a dignidade humana e no conceito que temos de dignidade humana,

pelo que não faz sentido, nem teria qualquer coerência com os valores que a Constituição define, colocar algo que, em 1884, deixou de fazer sentido.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, do Bloco de Esquerda.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, creio que este debate e a forma como ele foi introduzido mostram bem a demagogia do Chega a debater assuntos que são demasiado sérios.

Estivemos, no artigo anterior, cerca de hora e meia a fazer a discussão desse artigo e o Deputado André Ventura, que eu tivesse contado, falou, pelo menos, seis vezes.

Estávamos nesse artigo a discutir, no que ao Chega diz respeito, a forma como a família deve ser constituída, as obrigações dentro da família, estivemos mais de hora e meia a discutir os deveres dentro da família, como o Estado deve relacionar-se com as famílias, como as famílias se devem relacionar com o Estado e como é que se devem respeitar os direitos das crianças dentro da família e nem por uma única vez o Sr. Deputado André Ventura, nas mais de seis vezes em que interveio, referiu o hediondo crime hoje perpetrado.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Isso é verdade!

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Nem uma única vez!

No entanto, de forma absolutamente demagógica, mal começámos a discutir este artigo, foi o argumento que introduziu para justificar a sua posição.

Por isso, é com todo o peso das palavras, mas também com todo o seu alcance, que digo que esta é a extrema-direita que não tem nenhuma empatia

com as vítimas, antes se aproveita delas e dos crimes hediondos que acontecem para fazer valer os seus argumentos políticos. É demagogia! É falta de empatia e, para nós, é absolutamente grotesco a forma como o fez.

Mas vou discutir, então, o caso concreto, porque merece discussão e mostra até como aquilo que deveria ser tratado com um peso enorme devido à brutalidade do que aconteceu é desvirtuado neste debate.

O que aconteceu hoje, e convém que as pessoas que nos estão a seguir saibam, porque só foi dito nas entrelinhas, foi, aparentemente, um avô que matou uma neta, pelo menos, são esses os indícios existentes. A seguir, o próprio tentou-se matar e só não morreu, porque os bombeiros chegaram antes da sua morte, mas está neste momento hospitalizado.

A pergunta é: a pessoa que, aparentemente, cometeu este crime e que será julgada por ele deixaria de o cometer se soubesse que ia passar o resto da vida na cadeia? Era isso que a levava a não cometer o crime? Era isso? Acho que é um absurdo chegarmos a essa conclusão, porque ele tentou tirar a sua própria vida a seguir.

Não sei quais foram os motivos para o que aconteceu e é absolutamente repugnante a brutalidade do crime, mas a mim repugna-me também a forma como esta realidade, que nos leva a nós, nos nossos sentimentos e nas nossas emoções, aos limites, é depois de uma forma abjeta usada pela extrema-direita para fazer valer os seus argumentos.

Novamente com um conjunto de mentiras que já foram aqui desmentidas, vou apenas repetir aquilo que já foi dito pelos Deputados anteriores: é falso que Portugal preveja a pena perpétua, é falso que a adesão de Portugal ao TPI preveja a pena perpétua.

Por isso, ainda bem que Portugal tem um conjunto de valores, que acredita na possibilidade e na obrigação que o Estado também tem de reinserção social das pessoas que cometem crimes, e espero que esses valores humanistas nunca se percam.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Inês de Sousa Real.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês de Sousa Real** (PAN): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, de facto, no dia em que discutimos uma matéria tão séria como a proposta do Chega relativa à prisão perpétua, o Sr. Deputado quase que se animou pelo facto de termos tido a tragédia de uma neta ter sido morta pelo próprio avô, em circunstâncias que todos nós desconhecemos, mas que não deixam, evidentemente, de nos consternar e de ser um crime absolutamente grotesco — isso não está em causa.

Mas é também do conhecimento público que este avô não tinha quaisquer indícios de violência prévia sobre a neta, pelo contrário, e que o próprio não só, como já foi aqui referido pelo Sr. Deputado, tentou tirar a própria vida, como poderia estar subjacente a esta fatalidade que aconteceu, não só a perda de uma pensão de velhice, como também a negação de acesso à neta.

Portanto, estamos perante todo um quadro, quer do ponto de vista social, quer do ponto de vista emocional, que desconhecemos, mas que, não deixando de ser trágico, pelos vistos, para o Chega é uma animação, porque deu-lhe a possibilidade de atirar mais um chavão para um debate e para o ruído que é feito em torno de temas sérios e que não devem ser discutidos de forma menosprezada.

Por um lado, o Chega entende que o Estado não deve intervir na família, mas, por outro, claramente, entendem que já deve ser chamado a limitar não só a existência do ponto de vista social de princípios e primados, como o da dignidade da pessoa humana, como a retomar algo que, efetivamente, é do tempo da outra senhora, é do tempo do Estado Novo, mas para um partido que tem no seu programa a velha máxima «Deus, Pátria e

Família», não nos espanta muito que venham procurar restituir em Portugal a prisão perpétua.

Todavia, esquecem-se que, efetivamente, não só este primado está subjacente aos princípios fundamentais do direito penal, que têm justificado em Portugal a aplicação de sanções baseadas nos princípios da prevenção criminal, da proporcionalidade, da culpa, da ressocialização dos infratores, como a própria doutrina — de Jorge Miranda e Rui de Medeiros — defende a proibição da prisão perpétua, nomeadamente por se entender que a mesma se insere numa filosofia de fins das penas e que pretende garantir ao condenado uma oportunidade de reinserção social, após o cumprimento da pena, de modo a que a finalidade da socialização inerente à execução da pena seja efetiva.

Por outro lado, não nos podemos esquecer que, se esta norma é, sobretudo, um mandato ao legislador para não tipificar em abstrato penas de carácter perpétuo, também se pode questionar se, de facto, atendendo à finalidade político-criminal desta proibição, não se impõe, implicitamente, um mandato ao legislador para prevenir casos em que, apesar da pena não ser de duração perpétua, possa redundar em tal.

Ou seja, não só conceituados nomes do nosso direito defendem este primado, como também a limitação de penas — ao contrário do que o Chega também já procurou trazer à discussão —, que acabam por redundar numa prisão perpétua, indo, também, ao encontro do que dizem Gomes Canotilho e Vital Moreira, invocando que o princípio da natureza temporária, limitada e definida das penas, bem como as próprias medidas de segurança, sejam elas privativas ou restritivas da liberdade, são a expressão do direito à liberdade, da ideia da proibição das penas cruéis, degradantes ou desumanas e, finalmente, da ideia da proteção da segurança incita no princípio do Estado de direito.

Aliás, estes autores até acrescentam que um inquestionável princípio

geral de limitação das penas e dos seus efeitos é, naturalmente, um princípio constitucional da necessidade e da proporcionalidade, quer quanto ao tipo de sanção, quer quanto à sua duração e dimensão.

Acompanhamos, de facto, estas posições, pois para o PAN a prisão perpétua não tem qualquer efeito controlador do crime na sociedade, basta pegar no próprio caso que o Chega que trouxe a debate para o perceber, até porque não só não há estudos científicos que o comprovem, como também os próprios dados estatísticos apontam no sentido contrário.

Nesse sentido, entendemos que a manutenção dos princípios vigentes não só são bastantes, como a prevenção dos crimes que têm grassado na nossa sociedade deve ser feita numa outra dimensão, que passa também pela educação nas escolas, pela formação e não pela aplicação de penas que são contrárias aos princípios vigentes.

Gostaria também de acrescentar uma questão: se o Chega, que tanto se diz contra o sistema, fosse, de facto, Governo e fosse implementar estas medidas, gostaria de ver se, efetivamente, iriam defender a prisão perpétua ou se, de facto, não é apenas trazer mais ruído para o debate, para que não se discutam questões sérias e relevantes, como as que temos a discutir no âmbito de uma revisão constitucional, que não passam por aqui.

Aposto que no dia em que isso acontecesse, se calhar, os senhores já retirariam este tipo de propostas, porque, de facto, não eram assim tão populares ou tão atrativas quanto isso.

Portanto, o PAN não acompanha este tipo de matérias e irá votar contra. Finalmente, dizer que, hoje, é um bom dia para defender a prisão perpétua, trazendo um caso como o que teve lugar ao debate é, de facto, manifestamente infeliz e não podemos deixar também de o assinalar.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Passo agora a palavra ao Sr. Deputado Rui Tavares.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês de Sousa Real** (PAN): — Dizer que este é um dia feliz para introduzir a pena perpétua é...

O Sr. **André Ventura** (CH): — Não foi isso...

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Peço desculpa, mas se pudermos criar condições para ouvir o Sr. Deputado Rui Tavares do Livre, agradeço.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, tenho muito orgulho em ser de um País que enterrou este tema nas eleições legislativas de 1884, que, aliás, foram marcadas por uma maioria de mais de dois terços do Partido Regenerador, ou seja, a direita da altura.

E muito bem enterrado ficou até às eleições legislativas do ano passado, em que, de repente, durante uma semana, estivemos a falar de prisão perpétua e não de nada que resolvesse os problemas das pessoas em 2023. Este tema, de facto, não ter eficácia nenhuma na prevenção do crime, uma vez que um criminoso, quando está ao ponto de cometer o seu crime, não pensa: espera lá, eu apanho 10 anos ou 20 anos? Se for 10 anos, mato dois, se for 20 anos, só mato um...! Isto é absolutamente absurdo, escapa a qualquer lógica e, portanto, este assunto, muito bem, ficou enterrado durante mais de 100 anos.

Há pouco, o Deputado André Ventura perguntou-me se o Chega não tinha nada a ver com o Estado Novo. A resposta é que, nos momentos em que não têm a ver, é quando se apresenta ainda mais autoritário, repressivo, iliberal e reacionário do que o próprio Estado Novo, que não mexeu na prisão perpétua.

E, portanto, não vou dar azo a que percamos mais tempo com algo que

ficou enterrado em 1884.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Tem a palavra o Sr. Deputado André Ventura, do Chega.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, vou responder aqui caso a caso.

Disse o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares que isto mostrava como a extrema-direita não tem nenhuma empatia com as vítimas. Isso nós sabemos que é falso, que é mentira, mas há uma coisa que sabemos que é verdade: é que a extrema-esquerda tem empatia com os criminosos. Isso, sabemos, de certo, que é verdade, porque a forma como protegem sistematicamente este tipo de criminosos — bombistas, pedófilos, violadores e outros — mostra bem o contrário.

*Protestos do Deputado do BE Pedro Filipe Soares.*

Ah, agora é, alto aí! Há bocado, o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares disse que o Chega não tinha nenhuma empatia por vítimas, mas dizermos que vocês têm empatia por criminosos, choca toda a gente... Têm! Por vários criminosos, precisamente por serem contra medidas como esta e outras, de que já dei vários exemplos. Nós preferimos sempre a empatia com as vítimas, Sr. Deputado. Há empatia com terroristas, com violadores, com homicidas, como o de hoje, como o de há uma semana de uma professora, como há duas semanas de uma criança, e podia ir por aí adiante.

Será sempre a nossa escolha, e é uma escolha assumida, é uma escolha nossa, de estarmos contra estes bandidos e, portanto, a favor destas vítimas. Convosco sabemos que é ao contrário. É uma escolha!

Sr.<sup>a</sup> Deputada Mónica Quintela, a Sr.<sup>a</sup> Deputada labora em vários erros

e um deles é o de que Portugal nunca entregou ninguém para cumprir a prisão perpétua. A Sr.<sup>a</sup> Deputada sabe que isso não é verdade. Ainda em 2018, Portugal entregou Maurizio Tramonte, condenado em Itália a prisão perpétua, para aí cumprir pena.

Podemos dourar a pílula como quisermos, mas esta é a verdade. A decisão foi do Tribunal da Relação de Évora, de julho de 2017. Maurizio Tramonte estava condenado a prisão perpétua e vou-vos dizer porquê: por ter colocado uma bomba em Itália que matou oito pessoas e deixou 99 feridos. Cá, provavelmente, já estaria em liberdade. É esse o nosso grau de empatia. É esse o nosso grau de querer fazer justiça. Cá já estaria em liberdade. E bem, foi entregue a Itália. E bem, graças a Deus que foi entregue a Itália, onde ainda se encontra preso.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada disse outra coisa: que Portugal fez uma reserva em relação ao Tribunal Penal Internacional. Pois fez, mas que reserva é que fez, Sr.<sup>a</sup> Deputada? Não era a dizer que o artigo não se aplicava no ordenamento jurídico português; era a pedir uma reavaliação de 25 em 25 anos, como, aliás, consta na proposta que o Chega apresenta. A proposta legal do Chega é ter uma reavaliação da prisão perpétua de 25 em 25 anos.

De resto, Portugal nem sequer tinha a hipótese de, simplesmente, dizer que não queria dois ou três artigos do Estatuto de Roma, como é evidente. Portugal podia fazer reservas, mas não podia dizer que não se aplicava uma determinada norma do Tribunal Penal Internacional.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada diz: «isso coloca em causa o nosso sistema constitucional, direitos, liberdades e garantias». Bom, mas, por isso, é que apresentamos uma proposta de revisão constitucional. Por isso é que esta é a sede própria para se discutir se é, ou não, o momento de termos prisão perpétua em Portugal.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada diz: «nós acabámos com os açoites e com a marca de ferro quente. Acabámos com a pena de morte. Instituímos a maioria

penal. Até o arejamento das prisões...». Sr.<sup>a</sup> Deputada, e a Noruega também não acabou com isso tudo? E a Alemanha não acabou com isso tudo? E a Espanha não acabou com isso tudo? E a França não acabou com isso tudo? E têm prisão perpétua! Que eu saiba, na Alemanha não se aplicam açoites, nem marcas de ferro quente.

Quer dizer, podemos tentar fazer isto como quisermos, mas a verdade é que estes países fizeram o mesmo trajeto e, hoje, têm prisão perpétua. Portanto, não vale a pena orgulharmo-nos muito de 1834 e de 1822 e de 1820 para dizermos: «Fizemos isto tudo!» Os outros também fizeram. Alguns em 1850, outros em 1870, outros, até, antes de nós. Alguns!

Segundo o relatório das Nações Unidas, Portugal está nas piores condições europeias em termos de prisões. Portanto, vir falar das condições das prisões, num debate sobre a prisão perpétua, é estar a confundir as coisas. As condições das prisões não têm nada a ver com a prisão perpétua.

A prisão perpétua, hoje, tem regras claras na maior parte dos Estados europeus. Como disse, é prevista na maior parte dos Estados europeus e aplicada numa maioria desses Estados, não na totalidade. Porque em alguns, há uma previsão e, depois, não tem havido uma aplicação prática.

O que o Chega propõe é que a prisão perpétua seja possível, depois, nos termos legalmente aplicáveis, e o que propomos em todas as propostas é que haja uma revisão dessa pena de 25 em 25 anos — aliás, conforme o Estatuto do Tribunal de Roma prevê, ou seja, uma revisibilidade de 25 em 25 anos, garantindo, então, que, quer a regeneração pessoal quer o princípio da finalidade das penas pode ser adequado através de uma revisão progressiva e acautelada, ao fim de alguns anos.

Já dei este exemplo, e sei que a hora também já vai longa, por isso, não vou falar muito mais, mas queria deixar claro, Sr.<sup>a</sup> Deputada, que basta fazer uma breve pesquisa para ver que Portugal já entregou reclusos a muitos países para cumprir a prisão perpétua, nomeadamente no âmbito do mandato

europeu.

Se o Bin Laden tivesse sido apanhado em Portugal e não houvesse cá a prisão perpétua, segundo a Sr.<sup>a</sup> Deputada, não extraditaríamos o Bin Laden. Então, o Bin Laden, em 2001, tinha ficado numa prisão portuguesa, porque Portugal não o poderia extraditar para os Estados Unidos, onde há a pena de morte.

Ora, não extraditando para os Estados Unidos, Portugal aplicaria a sua lei. Em 2001, o Bin Laden seria condenado, vamos imaginar, pelos atentados em Nova Iorque, a 25 anos, que, na verdade, seriam 21 anos e 6 meses, ou por aí, em Portugal, o que significaria que o Sr. Bin Laden, hoje, estaria em liberdade. Hoje, ou melhor, há 3 anos, ele teria saído pelo seu próprio pé, provavelmente, da cadeia de Monsanto.

Pergunto: há alguém nesta mesa que ache isso razoável? Que ache isso concebível? Que ache concebível que um terrorista que matou 3000 pessoas pudesse sair em Portugal, livremente, pelo seu pé? Vamos lá esquecer os açoites e as marcas de ferro, pronto, isso dá jeito, mas vamos agora ao caso concreto: se o Bin Laden tivesse sido apanhado aqui em Évora, ou em Lisboa, a tomar um café na Baixa, o que é que fazíamos? Aplicávamos-lhe os 25 anos que temos no nosso Código Penal? E não o extraditávamos para os Estados Unidos, porque têm prisão perpétua? Então, ele saía pelo seu pé e ficava a viver em Évora, numa casa de renda acessível? Com sorte, ainda conseguia algum subsídio do Estado!... Temos de olhar para os casos, e os casos são estes.

Portanto, gostava de lhe perguntar, Sr.<sup>a</sup> Deputada Mónica Quintela, se concordaria que o Bin Laden, hoje, já estivesse à solta? Porque isto é parte deste debate.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Isso faz parte da proposta? Seja sério!

O Sr. **André Ventura** (CH): — Faz, faz parte, honestamente, faz honestamente, faz honestamente!

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Srs. Deputados,...

O Sr. **André Ventura** (CH): — Porque seria o resultado prático do que disse a Sr.<sup>a</sup> Mónica Quintela, que é, não extraditamos para países com prisão perpétua; então, não extraditaríamos para os Estados Unidos da América. Ele seria cá julgado e teria, vamos imaginar, com todos os direitos defesa, 25 anos de prisão. Que não são 25 anos de prisão, seriam 21 anos e 6 meses, e já estaria em liberdade. Portanto, eu pergunto se estariam todos confortáveis com isso.

Era bom que isto passasse, verdadeiramente, para os portugueses, para se perguntarem se concordariam com isto. E quem diz o Bin Laden, diz o pedófilo Marc Dutroux, diz um qualquer que tivesse sido cá encontrado e que, nós, um dia, tenhamos de nos deparar com uma situação destas. Qual é a solução que temos?

Portanto, acho que aqui devemos ir pelo que tem sido feito na maior parte dos países da Europa, e não o contrário.

Quando o Sr. Deputado Rui Tavares diz que isto escapa a qualquer lógica, bom, então, a maior parte da Europa, neste momento, escapa a qualquer lógica. Olhe, Sr. Deputado, quando vejo todos os países da Europa a fazer uma coisa e nós a fazermos precisamente o contrário, geralmente é sinal de que nós é que estamos a ir direitinhos ao fundo e os outros estão a conseguir vir ao de cima. Geralmente! Pode ser que, neste caso, seja ao contrário.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada

Isabel Moreira.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, Srs. Deputados: Muito rapidamente, quero só pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado André Ventura.

O Sr. Deputado falou nos vários crimes que entende que têm uma gravidade tal que devem merecer a possibilidade de a lei estabelecer a prisão perpétua. Fala muitas vezes em pedofilia, mas penso que esteja a falar em abuso sexual de menores, porque, como sabe, a pedofilia é uma parafilia e não um crime. Portanto, imagino que, para si, estariam aqui incluídos o abuso sexual de crianças, o abuso sexual de menores em situação particularmente vulnerável, ou seja, todos os crimes previstos nos artigos 171.º e seguintes do Código Penal. No entanto, não estão na sua proposta.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Não estão e já expliquei porquê.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Na sua proposta, não estão. Portanto, para si, os casos de abuso sexual de crianças não devem merecer a pena.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Mas já expliquei porquê.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — É só para tentar perceber!

Ainda agora disse, por exemplo: no caso do pedófilo tal, quem é que ficaria confortável que pudesse sair?

Na sua perspetiva, olhando para o texto da proposta que diz: «Não pode haver penas nem medidas de segurança privativas ou restritivas da liberdade com carácter perpétuo ou de duração ilimitada ou indefinida, salvo quando esteja em causa a prática de crimes contra a vida ou contra a

integridade física», são os dois bens jurídico-constitucionais que identifica. Serão crimes como, por exemplo, os dos artigos 143.º e 144.º do Código Penal, alguns deles com penas até três anos?

No entanto, os abusos de menores ficam de fora.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Já lhe explico.

A Sr.ª **Isabel Alves Moreira** (PS): — É então essa a dúvida, porque realmente não está aqui a autodeterminação sexual, a liberdade sexual, enquanto bem jurídico-constitucional, e como usa muito o argumento dos pedófilos, apesar de que — imagino — queira estar a falar em abuso sexual de crianças, porque, como sabe, a pedofilia não é crime, fiquei com esta dúvida de estar aqui a integridade física, que até podem ser crimes leves, com penas de três anos, e não estarem aqui crimes como o abuso sexual de menores.

A Sr.ª **Presidente** (Marta Temido): — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Tavares.

A Sr.ª **Presidente** (Marta Temido): — Sr. Deputado Rui Tavares, faça favor.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Sr.ª Presidente, muito rapidamente, quero fazer uma interpelação à Mesa sobre a condução dos trabalhos que tem dois objetivos.

Um é reafirmar que, tal como dissemos por *e-mail* enviado à Comissão, terei de me ausentar e, portanto, pedimos para que — não chegaríamos lá, certamente, hoje, ao ritmo a que vamos — não se discuta nenhum artigo sobre o qual haja uma proposta de alteração do Livre.

O outro é só para assinalar que, amanhã, em reunião de Mesa e Coordenadores, ou na primeira ocasião adequada que se apresente — estou à vontade para dizer isto, uma vez que não fui objeto desses comentários —, colocarei à Mesa a questão de se não valem, no quadro da comissão eventual, as mesmas obrigações que vale à Mesa no quadro da condução dos trabalhos em Plenário, ou seja, evitar os propósitos injuriosos e o desvio ao tema em discussão, ou, então, o tipo de condução dos trabalhos que possa levar a que, por exemplo, haja uma sucessão de defesas da honra, porque quando vemos, por exemplo, que no quadro do debate se pode dizer que os outros colegas Deputados e Deputadas têm empatia por violadores, pedófilos, criminosos, etc., sem qualquer sustentação factual, e isso pode levar-nos a um tipo de trabalhos que é desdouro de uma Comissão Eventual para a Revisão Constitucional.

Acho que deveria ser uma reflexão para a Mesa e, eventualmente para a Mesa e Coordenadores, saber o que é que se pode fazer para que isso não suceda, porque, até agora, só não há uma sucessão de defesas da honra e de outras interpelações, porque as pessoas se têm contido, mas com isso estão a limitar-se nos seus direitos.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Sr. Deputado Rui Tavares, discutiremos esse ponto amanhã em reunião de Mesa e Coordenadores, visto que aquilo que foi acordado foi que os Srs. Deputados poderiam usar, o mais amplamente possível, da palavra para a apresentação das suas propostas, mas há aqui temas que, claramente, merecem ser discutidos em reunião de Mesa e Coordenadores.

Passo, então, a dar a palavra à Sr.<sup>a</sup> Deputada Mónica Quintela.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, Sr. Deputado André Ventura, deve ter estado, com certeza, com pouca atenção à minha

intervenção, porque, quando referi a condição das prisões, disse que tinha sido uma das bandeiras e das medidas mais humanistas em 1800 e que, já nessa altura, com outras medidas humanistas relativamente ao direito sancionatório, essa tinha sido uma das medidas, designadamente o arejamento e as condições de limpeza das cadeias.

Não fiz nenhuma conexão entre a condição das cadeias, dos estabelecimentos prisionais ou das prisões e a prisão perpétua, como é bom de ver, como é óbvio. Não foi isso! Enunciei várias medidas, entre as quais estas, no sentido de humanizar.

Relativamente à extradição para Itália, que referiu, recordo-lhe, como o Sr. Deputado muito bem sabe, que Itália não tem uma prisão perpétua *tout court*.

O Sr. **André Ventura** (CH): — E então?

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Não tem, e sabe muito bem. Não, não tem. O que acontece é que admitem a prisão perpétua, que nunca é cumprida e que é revista.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Como nós defendemos!

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Mais: tem várias nuances, podem sair em liberdade condicional, depois de terem cumprido um determinado número de anos; podem ter precárias... Ou seja, a prisão, na maioria dos países europeus dos que admitem a prisão perpétua não significa *tout court*, que, efetivamente, seja uma pena de prisão perpétua. Portanto, isso não acontece.

Como sabe, e tem a obrigação de saber, apenas em Inglaterra, no País de Gales e na Turquia — não é difícil de ver porquê — é que há a prisão

perpétua, que eles chamam «irreduzível», e, mesmo assim, têm vindo a comutar todas as penas. Por isso, não colhe o argumento que referiu.

Mas, Sr. Deputado, devo dizer-lhe mais: ainda que todos, nós não! Sabe? Ainda que todos, relativamente a esta questão, nós não, porque efetivamente não é essa a nossa política de direito sancionatório em termos de direito criminal. Não é isso que vai resolver.

Mais, deveria saber — tem a obrigação de saber — que é nos países onde há uma reação criminal mais dura e mais repressiva que há uma maior criminalidade e que a criminalidade é mais violenta. Veja, por exemplo, o que acontece nos Estados Unidos, que, em vários Estados, tem pena de morte. Se é para aí que queremos ir, para o faroeste? Efetivamente, não é!

Veja o que se passa, por exemplo, na Holanda. Veja o caso da Holanda ou dos países que têm um direito penal e estabelecimentos prisionais que procuram sempre apostar na ressocialização e na reintegração social do condenado, enquanto última esperança do ser humano. Veja o que é que acontece... E já nem lhe falo aqui na questão do erro judiciário; essa, então, é abismal.

Mas, independentemente das políticas que os outros países possam seguir, não é essa a nossa tradição e, independentemente de tudo aquilo que possa dizer, com o PSD, não.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, tinha pedido a palavra, durante a intervenção do Sr. Deputado André Ventura, para repudiar, em absoluto, as declarações que fez, porque o Bloco de Esquerda não tem qualquer simpatia por pedófilos, por assassinos, etc. Isso é público e é reconhecido e, que eu saiba ou que eu conheça, pelo menos, o partido que

teve nas suas listas, e fez disso gaudio, uma pessoa que matou um menor até foi o Chega, não foi o Bloco de Esquerda.

Mas confesso que este repúdio que sentia pelas declarações do...

*Protestos do Deputado do CH André Ventura.*

É factual. Não disse mentira nenhuma! É que, se vocês têm vergonha disso; no passado faziam bastante gala disso. Até posso mostrar as notícias, para esse efeito.

*Protestos do Deputado do CH André Ventura.*

Mas confesso que, ao longo da intervenção do Sr. Deputado André Ventura, que eu inicialmente estava a levar a sério e, por isso, tinha repúdio, passei a perceber que, afinal, era mais um número circense do que outra coisa, porque depois chegou à parte final e perguntou: «e se o Bin Laden estivesse livre em Portugal?» Creio que, se o Bin Laden estivesse livre em Portugal, provavelmente estaria ao lado do partido que defende penas perpétuas, que defende a pena de morte e que defende a castração química. Se calhar, se o Bin Laden estivesse livre em Portugal, seria militante do Chega.

Mas pronto, como sei que este é um ato circense, nem queria alinhavar muitas mais ideias sobre o assunto.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — A Sr.<sup>a</sup> Deputada Mónica Quintela esqueceu-se de aditar algo. Se concordarem todos, passo-lhe ainda a palavra.

Faça favor, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, há bocado, em resposta ao Sr. Deputado André Ventura, não lhe respondi a tudo e esqueci-me de lhe dizer que a declaração que foi efetuada por Portugal — portanto, a Resolução da Assembleia da República n.º 3/2002, de adesão ao Tribunal Penal Internacional — diz o seguinte: «Portugal manifesta a sua intenção de exercer o poder de jurisdição sobre pessoas encontradas em território nacional indiciadas pelos crimes previstos pelo n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto, ...» — que são os crimes que conhecemos — «... com observância da sua tradição penal, de acordo com as suas regras constitucionais e de mais legislação penal interna.»

É sempre bom recordarmos qual foi a nossa declaração interpretativa de adesão ao TPI.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Para concluir, tem a palavra o Sr. Deputado André Ventura.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, Srs. Deputados, vou dividir a minha resposta em duas fases.

Na primeira fase, quero dizer que, de facto, temos muito orgulho, e mantemos esse orgulho, em ter tido nas nossas listas um polícia, um oficial da GNR (Guarda Nacional Republicana), que, numa operação de assalto em que os pais levaram os filhos menores para o cometer, protegeu o País, protegeu a população e cometeu um crime.

Integrámo-lo, de facto, nas nossas listas como alguém que, na nossa perspetiva, não devia ter sido condenado, porque estava precisamente a proteger a população que prometeu proteger.

Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, nunca tivemos terroristas das FP-25 (Forças Populares 25 de Abril) nas nossas listas.

*Protestos do Deputado do BE Pedro Filipe Soares.*

Sr. Deputado, agora oiça. Sei que custa, um bocadinho, mais uma vez, mas tem de ser.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Srs. Deputados, pedia a vossa colaboração.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, mas há pouco, quando o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares...

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Pedia a colaboração de ambos, na medida do possível.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Ah, mas há pouco não a ouvi pedir a cooperação de todos! Só ouvi agora! Agora, que nós estamos a falar é que vai pedir a cooperação.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Estou a pedir agora, não pretendo criar nenhum incidente, evitando trocas de palavras e para o Sr. Deputado André Ventura poder concluir.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Exatamente. Acho que é o mínimo.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Portanto, o Chega orgulha-se de não ter terroristas das FP-25 nas suas listas nem outros parecidos a terroristas, que o Bloco, com todo o gosto, assume nas suas listas e gosta de pessoas que

mataram e que assassinaram. Alguns deles mataram bebés, como se sabe, nas FP-25.

*Protestos do Deputado do BE Pedro Filipe Soares.*

Sr. Deputado, se era por aí que queria ir, podemos ir e, sempre que quiser, acredite...

*Neste momento, o Deputado do BE Pedro Filipe Soares exibiu uma notícia do jornal Expresso, com o título: «Chega volta a apresentar como candidato o militar que atingiu mortalmente rapaz de 13 anos».*

Sr. Deputado, tenho 20 desses para si! Esses *prints* tenho 20. De Mamadu a outros, quando quiser falamos a sério sobre quem estava nas listas do Bloco de Esquerda.

Por isso, essa parte de indignidade fica com o Bloco de Esquerda. Os senhores podem embrulhar, levar lá para fora e dormir com ela.

Agora, vamos à parte jurídica.

Não fique triste. Não faça agora cara de amuado, Sr. Deputado!

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Sr. Deputado André Ventura, desculpe lá...

O Sr. **André Ventura** (CH): — Estava com tanto entusiasmo e, agora, está aí todo amuado!

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Sr. Deputado André Ventura, desculpe, mas penso que, dentro das regras que estão estabelecidas e que implicam que cada um use da palavra livremente, as conversas devem ser

evitadas e devem ser conduzidas através do Presidente.

Portanto, agradecia que todos colaborassem com a condução dos trabalhos.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Obrigada, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

Só gostava de a ter visto com a mesma determinação na intervenção de há pouco, mas, como também já estou habituado, ficamos assim. Já estamos habituados a esse tipo de parcialidade, o que é algo que a nós já não nos causa nenhum problema.

Agora, vamos a factos. Sr.<sup>a</sup> Deputada Mónica Quintela, desculpe — e não me esqueci da sua questão, Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Moreira, a que também irei responder, até porque resulta de algo que nós próprios reconhecemos, logo na primeira intervenção e que faz todo o sentido —, mas dizer que Portugal entregou a Itália porque Itália não tem prisão perpétua, desculpe lá, a Sr.<sup>a</sup> Deputada sabe, como eu sei, que isso não faz sentido absolutamente nenhum.

Em termos nominais, em termos absolutos, Itália tem das penas mais longas da União Europeia.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Itália tem a máfia.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sr.<sup>a</sup> Deputada, isso já é outro argumento. Não foi isso que usou como argumento. Podemos ir por aí, se quiser, se temos máfia ou se não temos máfia... Não pode é usar um argumento uma vez e outro argumento da outra vez!

Agora estamos a analisar se Itália tem prisão perpétua ou não, e a Sr.<sup>a</sup> Deputada diz «não, mas tem máfia». Bom, está bem, tem a máfia, claro que tem! Tem a máfia desde sempre. Desde os anos 20 que, infelizmente, tem máfia e tem pessoas condenadas a 1000 anos, outros a 890 anos e outros a

740 anos. Este senhor foi condenado a uma pena perpétua e estará na prisão, pelo menos, 740 anos...

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Estará?

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sr.<sup>a</sup> Deputada, acho que não estará lá 740 anos, mas também acredito que não sairá nos próximos 30 ou 40.

Portanto, isso não corresponde à verdade.

Além disso, a Sr.<sup>a</sup> Deputada não respondeu e não se ateuve à questão da reserva, a que eu fiz referência. Portugal, de facto, fez uma reserva e uma declaração, mas que tinha que ver com a revisibilidade da pena de prisão perpétua. Tinha também a ver com isso.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, países que, na União Europeia, têm prisão perpétua: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslovénia, Espanha, França, por aí adiante; países que têm prisão perpétua sem possibilidade de liberdade condicional: Bulgária, Eslováquia, Hungria, Lituânia, Malta, Países Baixos e Roménia.

A vastíssima maioria dos países têm prisão perpétua, a vastíssima maioria de países com ordenamentos jurídicos semelhantes ao nosso têm prisão perpétua. Portugal não podia estar hoje no espaço europeu de justiça se não colaborasse com países que têm e aplicam a prisão perpétua. E isto é visto e visível em inúmeros acórdãos dos tribunais da relação, que é quem determina, a final, a entrega dos condenados. Se Portugal não colaborasse com a prisão perpétua, não poderia estar hoje no quadro judiciário europeu.

Por isso, o que eu pergunto é: qual é a diferença de entregarmos um italiano para cumprir prisão perpétua em Itália, ou para cumprir prisão perpétua em Portugal? Qual é a diferença de entregarmos um francês para cumprir prisão perpétua em França, ou ele cumprir prisão perpétua em

Portugal? Não estamos a participar na mesma coisa? Não estamos a participar na mesma aplicação de pena, que é a prisão perpétua?

Honra seja feita ao que o Partido Comunista defende, que é não se fazer entrega nem extradição para lado nenhum. Mas essa não é a posição do PSD, é a posição do PCP! E o PCP é coerente, porque diz: «Nós não queremos que se apliquem estas regras, e não extraditamos nem entregamos para nenhum destes países!

Agora, Portugal faz o contrário, ou seja, diz que é contra a prisão perpétua, mas entrega criminosos para cumprirem penas de prisão perpétua.

Portanto, a par da adesão ao Estatuto de Roma, há aqui, estruturalmente, um caminho que acho que nos devia fazer seguir pela aplicação da prisão perpétua. E isto nada tem de ver com o facto de hoje ser um dia feliz: o que disse foi que hoje era um dia bom para discutirmos este tema, porque é um dia em que percebemos a perversidade e o hediondo que alguns crimes têm.

Por fim, Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Alves Moreira. Como disse no início, o Chega quis ter uma declaração lata e abrangente, por isso é que não foi detalhada.

**A Sr.<sup>a</sup> Isabel Alves Moreira (PS):** — Não ouvi bem!

**O Sr. André Ventura (CH):** — Disse logo no início que reconheço que se pode levantar a questão de, se os crimes contra a autodeterminação sexual ou contra a integridade sexual — embora esse não seja um conceito do nosso ordenamento jurídico — podem estar aqui integrados ou não; o nosso objetivo é que estejam.

Não fica claro e reconheço isso, porque disse isso logo no início.

Como sabe — a Sr.<sup>a</sup> Deputada também conhece bem esta matéria —, muitos crimes sexuais estão numa relação de especialidade com a ofensa à

integridade física. O que nós aqui procurámos foi salvaguardar os crimes de prisão perpétua, e estamos a falar de ofensa à integridade física grave, nos termos do Código Penal, como ficar privado de um membro ou perder capacidades, que pode inclusivamente ter a ver com a fruição sexual enquanto ofensa à integridade física.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Mas contra menores não...

O Sr. **André Ventura** (CH): — Contudo, reconheço que o objetivo do Chega não foi alcançado nessa matéria e que a proposta devia ser mais ampla, para deixar claro que crimes de abuso sexual de menores também podem aqui estar integrados.

O objetivo do Chega era que, no âmbito da integridade física, a criminalidade sexual pudesse ficar integrada, e reconheço que faz falta aqui uma abrangência maior, para que isto fique definitivamente assegurado. O Chega é, sem qualquer dúvida, favorável a que, em casos hediondos de abusos sexual de menores, possa haver prisão perpétua.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Tem, ainda, a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada **Mónica Quintela**.

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Obrigada, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

Muito rapidamente, Sr. Deputado, não é verdade que a adesão de Portugal ao Tribunal Penal Internacional tenha qualquer cláusula que se prenda com a revisibilidade das penas de prisão perpétua, não é isso que acontece.

Relativamente às situações que referiu da entrega de estrangeiros, penso que se estará a referir ao MDE (mandado de detenção europeu), em que, é um Estado europeu a expedir um mandado de captura para julgar.

Portanto, não estamos a falar de cumprimento de pena de prisão, mas do mandado de detenção europeu, para que o nacional daquele país possa lá ser julgado.

Nesse âmbito, e no âmbito da cooperação que existe — conheço a tramitação desses processos, já tive vários deles —, Portugal certifica-se sempre e são oferecidas garantias de que não é aplicada nenhuma pena que colida com a nossa ordem jurídica interna.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Sr. Deputado André Ventura, tem a palavra.

O Sr. **André Ventura** (CH): — É muito rápido, para terminarmos este artigo.

Sr.<sup>a</sup> Deputada Mónica Quintela, peço-lhe que olhe para este caso, porque merece ser visto. Quando foi detido em Portugal, em Fátima, Maurizio Tramonte já estava condenado em Itália à prisão perpétua. Foi, aliás, uma das questões...

A Sr.<sup>a</sup> **Mónica Quintela** (PSD): — Referi-lhe há pouco isso, mas Itália não tem prisão perpétua *tout court*.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sr.<sup>a</sup> Deputada, mas estava condenado a prisão perpétua. Não sei se *tout court* ou sem *court*, mas estava condenado a prisão perpétua.

O que lhe peço é que veja o caso, que veja o acórdão da Relação de Évora — penso que é de 24 de julho de 2017 — em que o tribunal aceitou entregar Maurizio Tramonte, que ainda está preso, já condenado a prisão perpétua.

Podemos discutir se ela é *tout court* ou se não é *tout court*, mas ela é perpétua, Sr.<sup>a</sup> Deputada, ele está condenado a prisão perpétua. De resto, há imensas notícias sobre isso. Portanto, se as vir, verá que não tem nada a ver com entrega para efeitos de investigação ou para efeitos de um mandado de detenção ou prisão preventiva.

Aqui, estamos a falar de entrega para cumprir pena já como condenado, e uma das questões que até se levantaram na altura, penso eu, foi se fazia sentido entregar Maurizio Tramonte a um ordenamento jurídico que podia ir até à prisão perpétua, e o Tribunal da Relação de Évora permitiu a sua entrega.

Confesso-lhe que não sei, em nome da honestidade intelectual, se foi pedida alguma garantia ao Estado italiano de que não aplicaria, no caso concreto, a prisão perpétua, mas vou tentar saber.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Srs. Deputados, passamos, agora sim, ao artigo 32.º, que também tinha ficado pendente da última reunião e que tinha incluído a lista de artigos e discutir hoje. Começo por dar a palavra ao Sr. Deputado André Ventura, tem a palavra.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, queria perguntar, dada a hora adiantada, se a Comissão se opõe a que este artigo fique para uma discussão posterior. Mas, se tiver mesmo de ser agora, faremos agora.

Apresentei três artigos e queria, se não houvesse nenhum obstáculo, que este artigo ficasse para uma próxima reunião.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, se me permite, conquanto não passemos para o artigo seguinte, estaremos de acordo. Ou seja, isso implica terminar a reunião neste momento?

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Nada a opor, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo, faça o favor.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Nada a opor, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, Sr.<sup>a</sup> Deputada Alma Rivera?

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Nada a opor, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

A Sr.<sup>a</sup> **Alma Rivera** (PCP): — Nada a opor.

Julgo é que precisamos de ter alguma previsibilidade quanto aos pedidos de adiamento, porque senão isto torna-se impossível, até para o envolvimento de outros Srs. Deputados que queiram aqui vir.

Mas isso não tem nada a ver com esta intervenção em concreto, penso que é algo a que temos de ter atenção.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Peço desculpa, não pedi a palavra, mas, há uma questão. Sr. Deputado André Ventura, penso que disse que não poderia estar na próxima reunião.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Posso, podia era não ter conseguido vir hoje.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Ou seja, na próxima reunião já pode. Então, muito bem.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Srs. Deputados, estando todos de acordo, encerramos a sessão.

*Eram 19 horas e 49 minutos.*

### **Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Alexandra Leitão (PS)  
António Monteiro (PS)  
Fátima Correia Pinto (PS)  
Francisco Dinis (PS)  
Isabel Alves Moreira (PS)  
Jorge Botelho (PS)  
Marta Temido (PS)  
Sérgio Ávila (PS)  
Alexandre Poço (PSD)  
André Coelho Lima (PSD)  
José Silvano (PSD)  
Mónica Quintela (PSD)  
Paula Cardoso (PSD)  
Paulo Moniz (PSD)  
Sara Madruga Da Costa (PSD)  
André Ventura (CH)  
João Cotrim Figueiredo (IL)  
Alma Rivera (PCP)  
Pedro Filipe Soares (BE)  
Inês De Sousa Real (PAN)

Rui Tavares (L)  
Sara Velez (PS)  
Clara Marques Mendes (PSD)  
Cristiana Ferreira (PSD)  
Jorge Paulo Oliveira (PSD)  
Pedro Pinto (CH)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Patrícia Faro (PS)  
Pedro Delgado Alves (PS)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Ivan Gonçalves (PS)  
Marta Freitas (PS)  
Emília Cerqueira (PSD)

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.

